GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral Estratégica de Planejamento, Orçamento e Auditoria de Faturamento

Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Contratações

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 19/2026 - IGESDF/DP/SUMEC/GGPAF/COPLAM

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico, em observância ao disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução nº 03/2024 - Regulamento de Compras do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme especificações descritas no Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF Nº 9/2025 - IGESDF/DP/DIASE/GCEST (177657839), bem como no Despacho (177982650), que complementa a descrição técnica do objeto, tem o escopo de subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de remoção externa de pacientes, sob demanda, por chamada, em veículos destinados ao **Transporte Sanitário Coletivo (TIPO VAN), Ambulância de Suporte Básico (TIPO B) e Ambulância de Suporte Avançado** (**TIPO D)**, para transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde, incluindo suporte específico para adultos, neonatais e pediátricos, devidamente equipados com **insumos, acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento**, com disponibilização de **equipes multiprofissionais qualificadas e certificadas**, **além de bases operacionais** e **central de regulação própria**, para atendimento ininterrupto às unidades assistenciais geridas pelo IGESDF e em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas e portarias vigentes dos órgãos competentes.

1.2. Estes serviços visam garantir a mobilidade, o acesso seguro e adequado aos serviços de saúde para os pacientes vinculados ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), abrangendo os seguintes tipos de serviço e respectivas tripulações:

- Transporte Sanitário Tipo VAN: Furgão adaptado e tripulado por condutor socorrista habilitado e técnico de enfermagem. Será destinado ao transporte eletivo de pacientes, sem caráter de urgência e emergência, podendo incluir pacientes cadeirantes.
- Ambulância Tipo B (Suporte Básico de Vida): Furgão adaptado para ambulância, tripulada por condutor socorrista habilitado e enfermeiro. Esta categoria incorpora as especificações de equipamento e insumos mais abrangentes para atender tanto o suporte básico quanto o intermediário.
- Ambulância Tipo D (Suporte Avançado de Vida): Furgão adaptado para ambulância, tripulada por condutor socorrista habilitado, enfermeiro e médico.

* Todos os profissionais devem possuir as certificações e registros profissionais exigidos pelos conselhos de classe e órgãos competentes.

1.3. Inclui-se, ainda, no escopo da contratação, o serviço de transporte sanitário coletivo, a ser realizado por meio de veículo do tipo VAN, com capacidade para atendimento de até 16 (dezesseis) pacientes por rota, devendo obrigatoriamente dispor de acessibilidade adequada para pessoas com deficiência, em especial cadeirantes, em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade e transporte sanitário.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) presta ações e serviços de saúde hospitalar, com ênfase na formação profissional, na educação permanente e na prestação de serviços públicos relacionados às atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As unidades de saúde sob sua gestão funcionam em regime de atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com a responsabilidade de assegurar a integralidade da assistência prestada, incluindo todos os procedimentos clínicos e diagnósticos recomendados.

2.2. A rede gerida pelo IGESDF compreende o Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), o Equipamento em Saúde Cidade do Sol (HCSol) e 13 (treze) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), garantindo ampla cobertura assistencial. Em situações de agravos clínicos, intercorrências, tratamentos específicos ou emergenciais, pode ser necessária a remoção de pacientes para outras unidades de saúde ou centros hospitalares de referência, considerando a diversidade de complexidades das unidades que compõem a rede.

2.3. Nesse contexto, o transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde configura-se como serviço essencial para viabilizar a realização de exames complementares externos, consultas com especialistas, transferências e contrarreferências, sempre que tais serviços não se encontrem disponíveis na unidade de origem. A demanda por transporte sanitário revela-se contínua e diversificada, contemplando desde o transporte eletivo (consultas, exames, sessões de diálise) até situações de urgência e emergência que demandam suporte avançado de vida, sendo este último originado exclusivamente nas unidades geridas pelo IGESDF.

2.4. A contratação ora fundamentada justifica-se pela essencialidade do serviço, uma vez que se trata de atividade estratégica de suporte às ações de saúde, com impacto direto na prevenção, diagnóstico, tratamento e alívio de sintomas de diversas patologias, assegurando a mobilidade segura e adequada dos pacientes. O IGESDF demanda uma solução que assegure a **disponibilidade de frota moderna, segura, devidamente equipada e dotada de equipes capacitadas e certificadas para atendimento das diferentes complexidades assistenciais**, possibilitando a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços prestados.

2.5. A terceirização desses serviços, em substituição à contratação direta de veículos e à formação de equipes próprias, justifica-se pela busca de maior eficiência operacional, redução de custos indiretos (tais como manutenção de frota, gestão de estoques de peças, treinamentos especializados, licenciamento e seguros específicos), além de assegurar flexibilidade na adequação da capacidade de atendimento às oscilações de demanda. Esta alternativa também possibilita acesso a tecnologias atualizadas e a padrões de qualidade e segurança compatíveis com as normativas vigentes, conforme atestado no Estudo de Viabilidade Técnica (179673013).

2.6. O transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde de alta complexidade (Tipo D) destina-se ao atendimento de pacientes críticos, com quadros clínicos instáveis ou risco iminente de instabilização, demandando cuidados intensivos e contínuos. Ressalte-se que no último exercício, foram realizadas, em média, 1.383,6 (mil trezentos e oitenta e três vírgula seis) remoções (trechos) mensais para este perfil, direcionadas principalmente à transferência para leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, resgates de Acidente Vascular Cerebral (AVC) em janela terapêutica, infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST, arritmias malignas, pareceres especializados (por exemplo, neurocirurgia) e realização de exames complementares.

2.7. Tal medida contribui diretamente para a redução de óbitos e incapacidades, atendendo aos princípios de integralidade e resolutividade previstos na Lei nº 8.080/1990, aos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria nº 1.600/2011 do Ministério da Saúde), e ao direito fundamental à saúde assegurado no artigo 196 da Constituição Federal, observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.8. No atendimento aos pacientes pediátricos e neonatais, o IGESDF dispõe em sua rede de 4 (quatro) UPAs especializadas no atendimento de crianças com idade inferior a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Conta ainda em sua estrutura com enfermaria pediátrica e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Regional de Santa Maria, bem como Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no Hospital de Base do Distrito Federal. Considerando a elevada demanda e a necessidade de adequação da frota para este público, justifica-se a disponibilização de ambulâncias do **Tipo D específicas para o atendimento neonatal**, além da adaptação de ambulâncias dos **Tipos D e B para o transporte pediátrico**, com a inclusão de bebês-conforto, cadeirinhas de transporte veicular e demais dispositivos compatíveis com as especificidades desse grupo.

2.9. O transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde de baixa complexidade (**Tipo B**) destina-se ao atendimento de pacientes estáveis, não críticos, que necessitam de complementação diagnóstica, transferência para leitos de enfermaria ou alta hospitalar, mas que não possuem condições de deslocamento por meios próprios. Para esse perfil, registrou-se média anual de 6.659,81 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e um) remoções (trechos) mensais, sendo que entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) dessas demandas poderiam ser atendidas por transporte sanitário compartilhado, especialmente para exames de imagem ou consultas especializadas.

2.10. A contratação de empresa especializada para a execução de tais serviços mostra-se **estratégica, permitindo ao IGESDF concentrar-se em suas atividades-fim de assistência à saúde, ao transferir para entidade com expertise no setor a gestão, manutenção e operação dos veículos e equipes, garantindo maior qualidade, segurança,**

padronização e continuidade do atendimento.

2.11. Considerando o dinamismo da rede assistencial e a necessidade constante de transferências de pacientes, inclusive de baixa complexidade, entre unidades hospitalares para continuidade do cuidado, realização de exames especializados, procedimentos terapêuticos ou internação, torna-se imprescindível dispor de transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde seguro, ágil e eficiente.

2.12. Propõe-se, ainda, a execução do transporte sanitário de forma compartilhada entre as unidades da rede, com vistas à otimização de recursos e à garantia de acesso oportuno ao tratamento adequado. Para tanto, justifica-se a contratação de transporte do **Tipo VAN**, devidamente equipada e com a presença de socorrista e técnico de enfermagem, de forma a assegurar a segurança dos pacientes durante o deslocamento.

2.13. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de disponibilização de **macas biarticuladas adequadas ao transporte de pacientes obesos**, medida essencial para garantir a segurança, a dignidade e a adequação do transporte de pacientes com obesidade grave, cuja prevalência vem aumentando. Macas convencionais não oferecem suporte técnico compatível, podendo comprometer a integridade física do paciente e expor as equipes a riscos ergonômicos. A maca biarticulada específica assegura estabilidade, mobilidade e compatibilidade com os modelos de ambulâncias dos **Tipo B e Tipo D**, atendendo às normas de segurança e exigências técnicas aplicáveis a este perfil de pacientes.

2.14. Essa medida contribui diretamente para a resolutividade da assistência, para a integração entre os níveis de atenção e para a regulação eficaz de leitos, sendo estratégica para o fortalecimento da rede de atenção à saúde como um todo.

2.15. **Necessidade assistencial**

2.16. O serviço de transporte sanitário é essencial para garantir o atendimento integral e resolutivo aos pacientes assistidos pelo IGESDF, sendo necessário para:

- Transferência inter-hospitalar/inter-unidades de saúde de pacientes adultos, pediátricos e neonatais entre as unidades do IGESDF e centros de referência para exames, diagnósticos, pareceres especializados, tratamentos específicos ou internações com origem nas unidades geridas pelo IGESDF;
- Transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em situações de agravos clínicos, intercorrências ou urgências que demandem suporte básico ou avançado de vida com origem nas unidades geridas pelo IGESDF;
- Resgate de pacientes com alta médica das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) adulto, pediátrica e neonatal cujo destino seja, exclusivamente, unidades geridas pelo IGESDF.

2.17. **Hipossuficiência de recursos próprios**

2.18. Conforme Estudo de Viabilidade - IGESDF/DP/SUMEC/GGPAF/COPLAM (179673013):

- O IGESDF não possui frota própria de ambulâncias TIPO B, TIPO D ou VAN sanitárias compatível com a demanda.
- A contratação e manutenção desses veículos exigiriam elevados investimentos orçamentários, além de estrutura logística especializada.
- Os veículos demandados possuem equipamentos de alta complexidade (ventiladores, monitores multiparamétricos, bombas de infusão) que demandariam treinamento, manutenção técnica certificada e reposição contínua de insumos.

2.19. **Limitação orçamentária para contratação de profissionais**

- Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 01/2018, até 70% dos recursos do IGESDF podem ser destinados a despesas com pessoal, desta forma a contratação direta de condutor socorrista, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos necessários à operação própria sobrecarregaria a folha de pagamento, inviabilizando a manutenção dos serviços assistenciais e administrativos essenciais.

2.20. **Vantajosidade da contratação**

2.21. A contratação de empresa especializada garante:

- **I - Melhoria na eficiência assistencial:**
 - Permite a remoção inter-hospitalar/inter-unidades de saúde de pacientes, com segurança e agilidade, viabilizando continuidade do cuidado e otimização do giro de leitos nas unidades do IGESDF;
 - Disponibilização imediata de frota completa e profissionais habilitados;
 - Qualidade técnica superior, com frota padronizada, manutenção preventiva e corretiva inclusa;
 - Atendimento às normas sanitárias e de transporte vigentes.
- **II - Redução do tempo de resposta em casos críticos:**

 A inclusão de ambulâncias Tipo D, possibilita diagnóstico precoce e intervenção imediata, com impacto direto na sobrevida e na redução de sequela.

- **III - Melhor utilização dos recursos logísticos:**
 - A segmentação por lotes e modais (TIPO B, D e transporte sanitário compartilhado Tipo VAN) permite alocar adequadamente recursos conforme o perfil das unidades e da demanda.
- **IV - Aprimoramento da regulação e controle:**
 - A centralização via NUREM e a integração com o prontuário eletrônico (MVPEP) asseguram **rastreabilidade, controle das rotas, e fiscalização eficaz dos serviços prestados**.
- **V - Custo-efetividade:**
 - A adoção do transporte sanitário compartilhado (VAN) para pacientes de baixa complexidade, reduz o número de ambulâncias Tipo B simultaneamente necessárias, **gerando economia sem comprometer a assistência**.
- **VI - Expansão planejada e escalável:**
-
 - A modelagem prevê a inclusão de 7 (sete) novas UPAs, garantindo que o contrato esteja preparado para a ampliação da rede sem necessidade de nova seleção de fornecedores imediata.
 - Cumprimento do princípio da **continuidade do serviço público de saúde, conforme o** artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

2.22. Portanto, os **requisitos aqui descritos não são restritivos**, mas compatíveis com a **necessidade do interesse público** e os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e continuidade do serviço público.

2.23. Desta forma, resta devidamente justificada a contratação nestes moldes diante da necessidade do Instituto para garantia do funcionamento adequado à saúde da população do Distrito Federal, oferecendo qualidade nos atendimentos e assegurando a eficiência no transporte para atendimento em suas unidades.

2.24. Em atenção à Nota Técnica nº 3 (180436995), referente aos itens 2.21 e 2.34, informamos que constam os seguintes contratos: o Contrato nº 060/2022 (04016-00050943/2021-06), celebrado com a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA., destinados à prestação de serviços continuados de remoção externa de pacientes, incluindo atendimento neonatal e pediátrico, com veículos de suporte avançado e básico, insumos e equipamentos necessários à manutenção da vida, conforme especificações técnicas.

2.25. Importante ressaltar que conforme o Termo Aditivo 5° TA (184391286), o contrato fora prorrogado por 180 dias, possuindo vigência de 11 de outubro de 2025 a 09 de abril 2025, possuindo cláusula de redução a termo, possibilitando a extinção antecipada tão logo seja formalizado e celebrado o novo instrumento contratual.

3. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO**

3.1. Quanto ao quantitativo a ser adquirido, nos termos do Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF Nº 9/2025 - IGESDF/DP/DIASE/GCEST (177657839), com a finalidade de trazer previsibilidade e adequado dimensionamento da frota e estrutura de trabalho, com base em cálculos que trazem a série histórica de atendimentos em tabela demonstrativa referente ao último ano, referenciando as solicitações de transporte realizadas por mês para cada tipo de transporte objeto da contratação.

3.2. Desta forma, com a finalidade de apresentação assertiva, a série histórica será demonstrada conforme os quadros a abaixo.

3.3. O **Quadro 01** detalha o número de solicitações (ordem de serviço solicitada por paciente) de transporte **Tipo D** realizadas mensalmente por cada unidade do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**. As solicitações referem-se ao transporte de pacientes que exigem acompanhamento intensivo, como suporte avançado de vida. A última coluna mostra o total de solicitações realizadas por unidade ao longo dos 12 meses, permitindo identificar os centros com **maior demanda por transporte de alta complexidade** e avaliar tendências mensais:

QUADRO 1- SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE TIPO D REALIZADAS POR MÊS

UNIDADE	Mai-24	Jun-24	Jul-24	Ago-24	Set-24	Out-24	Nov-24	Dez-24	Jan-25	Fev-25	Mar-25	Abr-25	Total
HBDF	49	76	77	71	74	111	79	69	76	64	54	58	858
HRSM	266	307	292	265	250	235	250	230	240	201	225	256	3017
UPA RECANTO DAS EMAS	53	59	50	67	54	56	62	61	50	61	43	61	677
UPA CEILÂNDIA I	72	106	87	92	89	100	98	108	119	68	102	96	1137
UPA SAMAMBAIA	57	59	56	67	49	89	59	68	67	67	78	57	773
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	46	36	53	52	60	48	47	57	63	50	49	44	605
UPA SÃO SEBASTIÃO	39	52	43	46	50	35	33	60	59	38	48	39	542
UPA SOBRADINHO	40	44	62	34	44	54	48	48	56	57	57	75	619
UPA BRAZLÂNDIA	34	31	57	44	50	53	38	23	32	47	45	36	490
UPA GAMA	71	74	64	79	58	48	87	65	65	57	54	50	772
UPA CEILÂNDIA II	47	43	43	49	58	56	65	73	51	74	75	66	700
UPA VICENTE PIRES	84	73	64	77	64	59	62	76	75	74	47	58	813
UPA RIACHO FUNDO II	50	33	34	35	44	31	43	64	45	44	55	44	522

UPA PLANALTINA	28	22	42	28	27	23	40	40	38	26	24	25	363
HSOL	23	27	25	27	21	19	23	24	42	19	45	32	327
UPA PARANOÁ	40	32	37	35	35	40	27	34	35	37	36	28	416
TOTAL	999	1074	1086	1068	1027	1057	1061	1100	1113	984	1037	1025	12631

3.4. O **Quadro 2** exibe o levantamento de ordens de serviço de transporte TIPO B realizadas mensalmente pelas unidades do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**, solicitadas para pacientes que demandam **monitoramento básico ou atendimento por equipe com capacitação técnica, contudo, sem necessidade de suporte avançado**. A análise dos dados mensais e do total acumulado por unidade possibilita a avaliação da demanda, contribuindo para a otimização dos recursos assistenciais:

QUADRO 2- SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE TIPO B REALIZADAS POR MÊS

UNIDADE	May-24	Jun-24	Jul-24	Aug-24	Sep-24	Oct-24	Nov-24	Dec-24	Jan-25	Feb-25	Mar-25	Apr-25	Total
HBDF	345	312	313	300	341	367	326	366	320	251	274	282	3797
HRSM	551	607	651	619	786	635	611	598	474	363	414	393	6702
UPA RECANTO DAS EMAS	452	366	374	358	353	363	323	321	350	267	362	359	4248
UPA CEILÂNDIA I	480	492	491	442	399	378	415	396	396	338	312	294	4833
UPA SAMAMBAIA	337	280	270	291	300	330	214	286	262	241	234	225	3270
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	213	208	309	260	205	176	205	167	221	173	178	142	2457
UPA SÃO SEBASTIÃO	239	294	211	226	236	226	225	200	207	164	218	142	2588
UPA SOBRADINHO	216	224	246	321	238	225	266	276	294	263	266	149	2984
UPA BRAZLÂNDIA	137	108	88	149	93	131	106	99	136	143	106	123	1419
UPA GAMA	360	325	292	314	189	258	286	277	288	254	241	208	3292
UPA CEILÂNDIA II	237	249	241	284	203	285	185	254	246	261	238	248	2931
UPA VICENTE PIRES	318	341	429	286	277	301	193	194	207	207	253	169	3175
UPA RIACHO	208	194	236	253	220	234	228	205	238	203	230	208	2657

FUNDO II													
UPA PLANALTINA	210	171	186	157	137	160	121	158	175	155	161	104	1895
HSOL	130	167	219	295	232	254	304	301	280	287	269	229	2967
UPA PARANOÁ	234	191	211	140	209	199	163	211	185	136	182	113	2174
TOTAL	4667	4529	4767	4695	4418	4522	4171	4309	4279	3706	3938	3388	51389

3.5. O **Quadro 3** específica a quantidade de trechos de transporte realizados por cada unidade do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**. Os dados estão organizados por mês e por unidade, abrangendo **Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)**. A última coluna mostra o total de trechos realizados por unidade ao longo dos 12 meses. Essa informação permite acompanhar a demanda mensal de transporte por unidade e identificar variações sazonais ou padrões operacionais relevantes:

QUADRO 3- TRECHOS REALIZADOS POR MÊS

UNIDADE	Mai-24	Jun-24	Jul-24	Ago-24	Set-24	Out-24	Nov-24	Dez-24	Jan-25	Fev-25	Mar-25	Abr-25	Total
HBDF	535	551	560	528	566	654	571	572	541	431	458	458	6425
HRSM	1139	1357	1378	1303	1583	1238	1258	1202	993	797	845	859	13952
UPA RECANTO DAS EMAS	712	625	594	608	597	629	595	558	589	490	582	587	7166
UPA CEILÂNDIA I	780	874	816	764	711	688	725	722	728	556	558	554	8476
UPA SAMAMBAIA	634	539	540	576	543	672	445	576	506	495	510	462	6498
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	388	365	533	451	415	332	367	308	499	329	340	260	4587
UPA SÃO SEBASTIÃO	377	509	358	398	414	385	390	371	391	306	421	440	4760
UPA SOBRADINHO	376	390	447	514	424	441	498	442	479	454	440	291	5196
UPA BRAZLÂNDIA	288	226	212	300	217	286	214	187	254	294	229	250	2957
UPA GAMA	697	650	568	629	376	493	598	541	576	506	477	432	6543
UPA CEILÂNDIA II	424	452	423	533	390	520	378	490	463	523	468	491	5555
UPA VICENTE PIRES	663	686	802	549	573	570	395	428	444	454	461	363	6388
UPA RIACHO	417	375	420	469	440	449	441	433	467	416	469	422	5218

FUNDO II													
UPA PLANALTINA	331	295	343	293	246	279	250	311	304	256	274	203	3385
HSOL	271	354	434	500	386	448	545	543	542	504	497	407	5431
UPA PARANOÁ	419	345	391	273	377	361	304	357	341	268	329	215	3980
TOTAL	8451	8593	8819	8688	8258	8445	7974	8041	8117	7079	7358	6694	96517

3.6. O **Quadro 4** descreve a quantidade total de remoções do **TIPO B** e **TIPO D** realizadas por cada unidade do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**. O total geral por unidade e o consolidado ao final da tabela permitem avaliar a distribuição dos transportes realizados ao longo do período:

QUADRO 4 - TOTAL DE REMOÇÕES BÁSICAS E AVANÇADAS REALIZADAS ENTRE MAI/24 E ABR/25			
UNIDADE	**TOTAL DE REMOÇÕES BÁSICAS**	**TOTAL DE REMOÇÕES AVANÇADAS**	**TOTAL GERAL**
HBDF	5417	1008	6425
HRSM	10056	3896	13952
UPA RECANTO DAS EMAS	6255	911	7166
UPA CEILÂNDIA I	7048	1428	8476
UPA SAMAMBAIA	5420	1078	6498
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	3796	791	4587
UPA SÃO SEBASTIÃO	4044	716	4760
UPA SOBRADINHO	4422	774	5196
UPA BRAZLÂNDIA	2315	642	2957
UPA GAMA	5443	1100	6543
UPA CEILÂNDIA II	4665	890	5555
UPA VICENTE PIRES	5246	1142	6388
UPA RIACHO FUNDO II	4454	764	5218
UPA PLANALTINA	2916	469	3385
HSOL	4975	456	5431
UPA PARANOÁ	3446	534	3980
TOTAL	79918	16599	96517

3.7. O **Quadro 5** demonstra a distribuição percentual entre remoções **TIPO B (Remoções Básicas)** e **TIPO D (Remoções Avançadas)** realizadas mensalmente pelas unidades do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**. As porcentagens indicam a proporção de cada tipo de remoção em relação ao total realizado por cada unidade. A coluna "**Média Mensal**" mostra a média de remoções realizadas por mês em cada unidade. Esses dados permitem analisar o perfil assistencial das unidades, identificando aquelas com maior complexidade nos transportes e auxiliando no planejamento de recursos e suporte logístico:

QUADRO 5 - PORCENTAGEM MENSAL DE REMOÇÕES BÁSICAS E AVANÇADAS ENTRE MAI/24 e ABR/25			
UNIDADE	% REMOÇÕES BÁSICAS	% REMOÇÕES AVANÇADAS	MÉDIA MENSAL
HBDF	84,31%	15,68%	535,4
HRSM	72,06%	27,94%	1163
UPA RECANTO DAS EMAS	87,29%	12,71%	597,17
UPA CEILÂNDIA I	83,15%	16,85%	706,33
UPA SAMAMBAIA	83,41%	16,59%	541,49
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	82,75%	17,25%	382,25
UPA SÃO SEBASTIÃO	84,96%	15,04%	396,67
UPA SOBRADINHO	85,10%	14,90%	433
UPA BRAZLÂNDIA	78,29%	21,71%	246,42
UPA GAMA	83,19%	16,81%	545,25
UPA CEILÂNDIA II	83,97%	16,02%	462,92
UPA VICENTE PIRES	82,12%	17,88%	532,34
UPA RIACHO FUNDO II	85,36%	14,64%	434,84
UPA PLANALTINA	86,15%	13,85%	282,08
HSOL	91,60%	8,4%	452,58
UPA PARANOÁ	86,58%	13,42%	331,67
TOTAL	82,80%	17,20%	8043

3.8. O **Quadro 6** apresenta a média mensal de remoções **básicas (TIPO B)** e **avançadas (TIPO D)** realizadas por cada unidade do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**. A coluna "**Média de Remoções Básicas**" indica a quantidade média de transportes simples (acompanhado de técnico de enfermagem), de acordo com a Portaria MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, enquanto a coluna "**Média de Remoções Avançadas**" mostra a média de transportes que exigiram suporte especializado, médico. A coluna "**Média Geral**" corresponde à soma dessas duas médias. Os dados permitem a comparação o volume médio de remoções entre as unidades e avaliar a complexidade dos atendimentos de transporte realizados mensalmente:

QUADRO 6 - MÉDIA MENSAL DE REMOÇÕES BÁSICAS E AVANÇADAS ENTRE MAI/24 E ABR/25			
UNIDADE	**MÉDIA DE REMOÇÕES BÁSICAS**	**MÉDIA DE REMOÇÕES AVANÇADAS**	**MÉDIA GERAL**
HBDF	451,4	84	535,4
HRSM	838	325	1163

UPA RECANTO DAS EMAS	521,25	75,92	597,17
UPA CEILÂNDIA I	587,33	119	706,33
UPA SAMAMBAIA	451,66	89,83	541,49
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	316,33	65,92	382,25
UPA SÃO SEBASTIÃO	337	59,67	396,67
UPA SOBRADINHO	368,5	64,5	433
UPA BRAZLÂNDIA	192,92	53,5	246,42
UPA GAMA	453,58	91,67	545,25
UPA CEILÂNDIA II	388,75	74,17	462,92
UPA VICENTE PIRES	437,17	95,17	532,34
UPA RIACHO FUNDO II	371,17	63,67	434,84
UPA PLANALTINA	243	39,08	282,08
HSOL	414,58	38	452,58
UPA PARANOÁ	287,17	44,5	331,67
TOTAL	6659,81	1383,6	8043

3.9. O **Quadro 7** apresenta o total de solicitações de transporte registradas pelas unidades do IGESDF no período de **maio de 2024 a abril de 2025**, discriminando o número de **solicitações efetivamente realizadas**, **os cancelamentos totais** e os **cancelamentos por atraso**. Também é apresentado o percentual mensal de cancelamentos em relação ao total de solicitações. A análise permite observar a variação no volume de cancelamentos ao longo do período e identificar possíveis períodos críticos, como os meses com maior incidência de cancelamentos ou cancelamentos por atraso:

QUADRO 7- CANCELAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE

UNIDADES DO IGESDF	**May-24**	**Jun-24**	**Jul-24**	**Aug-24**	**Sep-24**	**Oct-24**	**Nov-24**	**Dec-24**	**Jan-25**	**Feb-25**	**Mar-25**	**Apr-25**	**Total**
TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE	6941	6927	6806	6783	6494	6586	6071	6508	6847	6093	6532	6140	78728
SOLICITAÇÕES REALIZADAS	5666	5603	5853	5763	5445	5579	5232	5409	5392	4690	4975	4413	64020
TOTAL DE CANCELAMENTOS	1275	1324	953	1020	1049	1007	839	1099	1455	1403	1557	1727	14708
TOTAL DE CANCELAMENTOS (ATRASO)	-	-	-	-	-	796	655	858	1124	1147	1296	1383	7259
PERCENTUAL DO TOTAL DE CANCELAMENTOS	18,37%	19,11%	14.00%	15,04%	16,15%	15,29%	13,82%	16,89%	21,25%	23,13%	23,84%	28,13%	18,68%

3.10. No que tange aos pacientes de baixa complexidade, sugere-se o **Compartilhamento de Transporte**, por meio de **veículo tipo VAN de 16 lugares com acessibilidade**, visto que atualmente esses ocupam média de 10-15% das demandas de Tipo B, equivalente a 650 remoções/mês, considerando ainda maior índice em horário comercial de segundas e sextas-feiras dia, aproximando-se de 35 trechos/dia. Podendo com análise cuidadosa e específica ser ainda maior.

3.11. Ressalta-se que tratar-se de pacientes estáveis, sem uso de dispositivos, em ar ambiente, acompanhados quando possível, porém que ainda necessitam de algum recurso para viabilizar a alta.

3.12. A medida tem objetivo de trazer agilidade e eficiência ao serviço, mas deve garantir a continuidade do cuidado e segurança aos usuários, portanto demanda de profissional da saúde para apoio.

3.13. Os pacientes serão considerados elegíveis para compartilhamento de transporte após análise criteriosa realizada pela equipe técnica do NUREM, através da solicitação de transporte e análise de prontuário para garantir assistência adequada. Os principais critérios a serem analisados serão:

- Baixa complexidade
- Estabilidade clínica confirmada e mantida
- Inserto de dispositivos de vias aéreas para fornecimento de oxigênio;
- Sem uso de medicação endovenosa no momento do transporte;
- Precaução padrão;
- Tenham a mesma origem e destino, inclusive no retorno;
- Não sejam privados de liberdade;
- Não sejam identificados riscos assistenciais.

3.14. Nesta circunstância o transporte deve ser realizado por rota, previamente estabelecida e com horários definidos, sendo que para a cobrança, deverá ser aplicado um desconto por trecho para cada paciente de 50%. Ressalta-se que o veículo de transporte deve conter equipamentos de segurança para todos os tripulantes e obrigatoriamente manter um condutor socorrista habilitado, além de um profissional técnico em enfermagem.

3.15. **DAS BASES DE APOIO:**

3.16. Considerando a distribuição geográfica das 20 UPAs do Distrito Federal (incluindo novas unidades), a densidade de atendimento de cada UPA; viabilidade de deslocamento por via terrestre com ambulância em condições urbanas reais; a existência de hospitais de referência com boa acessibilidade viária, segurança estrutural e disponibilidade de apoio logístico opta-se pela **divisão em 02 Lotes**, buscando garantir maior eficiência, continuidade e planejamento logístico.

3.17. Além de viabilizar competitividade em garantir melhor tempo-resposta e serviço prestado.

3.18. Nesta análise foi adotado o tempo máximo de 1 hora como parâmetro de cobertura geográfica (deslocamento entre a base de referência sugerida e qualquer unidade que componha o lote) compatível com o desempenho mínimo esperado para serviços de transporte sanitário não emergencial e inter-hospitalar (Tipo B) e transporte assistido com suporte básico ou avançado (Tipos D).

3.19. Deverá ser mantida, minimamente, 02 (duas) bases operacionais de apoio logístico, sendo uma por lote , estrategicamente localizadas no respectivo território de atuação, com disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), infraestrutura mínima para permanência das equipes, estacionamento das ambulâncias, abastecimento e comunicação com a Central de Regulação Médica.

3.20. **As bases devem estar situadas em áreas previamente aprovadas pela Contratante, preferencialmente nas imediações dos seguintes hospitais:**

- Hospital de Base (Asa Sul)
- Hospital Regional de Santa Maria

3.21. **Sendo esses referencias para a divisão em Lotes 1 e 2 que se estratifica em:**

- **Lote 1:** Hospital de Base do Distrito Federal, UPA São Sebastião, UPA Sobradinho, UPA Núcleo Bandeirante, UPA Vicente Pires, UPA Planaltina, UPA Paranoá.
- Novas Unidades: Previsibilidade de início entre abril e junho 2026: UPA Águas Claras, UPA Arapoanga, UPA Guará e UPA Estrutural.
- **Lote 2:** Hospital Regional de Santa Maria, Hospital Cidade do Sol, UPA Recanto das Emas, UPA Ceilândia I, UPA Ceilândia II, UPA Samambaia, UPA Brazlândia, UPA Gama, UPA Riacho Fundo II.
- Novas unidades: Previsibilidade de início entre abril e junho 2026: UPA Taguatinga, UPA Água Quente e UPA Sol Nascente.

DIVISÃO DOS LOTES	
LOTE 01	**LOTE 02**
Hospital de Base do Distrito Federal	Hospital Regional de Santa Maria
UPA São Sebastião	Hospital Cidade do Sol
UPA Sobradinho	UPA Recanto das Emas
UPA Núcleo Bandeirante	UPA Ceilândia 1
UPA Vicente Pires	UPA Ceilândia 2
UPA Planaltina	UPA Samambaia
UPA Paranoá	UPA Brazlândia
	UPA Gama
	UPA Riacho Fundo 2
NOVAS UNIDADES (PREVISÃO EM ABRIL - JUNHO DE 2026)	
LOTE 01	**LOTE 02**
UPA Águas Claras	UPA Taguatinga
UPA Arapoanga	UPA Água Quente
UPA Guará	UPA Sol Nascente
UPA Estrutural	

3.22. **NÚMERO DE TRECHOS A SEREM CONTRATADOS POR MÊS POR LOTE:**

3.23. Considerando o total de cancelamentos por atraso no período de **outubro de 2024 a abril de 2025**, apurou-se um índice de cancelamento por atraso estimado de 10,8%. Este indicador passará a ser adotado como Índice de Segurança Técnica (IST), com o objetivo de ajustar o planejamento mensal do quantitativo estimado de trechos de transporte.

3.24. O IST de 10,8% será aplicado sobre o total médio de trechos mensais, com o objetivo de garantir cobertura adequada mesmo em cenários de variação da demanda ou aumento imprevisto nos cancelamentos. Dessa forma, o número de trechos a ser contratado mensalmente será ajustado para refletir a demanda real, já considerando a ausência de cancelamentos e a margem de segurança necessária.

3.25. Para o cálculo do quantitativo de trechos por unidade hospitalar, foi considerada a média mensal de trechos demandados por cada hospital, acrescida do Índice de Segurança Técnica (IST). Excepcionalmente, no caso do Equipamento em Saúde Cidade do Sol, devido à reestruturação ocorrida após o período de sazonalidade da dengue, a média mensal foi calculada com base apenas nos últimos seis meses do período analisado, a fim de refletir com maior precisão a nova configuração operacional da unidade.

3.26. Em relação às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), foi realizada uma segmentação em três grupos distintos, conforme características estruturais e perfil de atendimento:

- UPAs de porte III com atendimento pediátrico;
- UPAs de porte III sem atendimento pediátrico;
- UPAs de porte I.

3.27. A partir dessa classificação, calculou-se a média mensal de trechos demandados para cada grupo, com a aplicação subsequente do Índice de Segurança Técnica (IST) para definição do quantitativo total a ser contratado, garantindo maior aderência entre a capacidade operacional e a demanda real de transporte assistencial, conforme **Quadro 8** a seguir:

QUADRO 8 - Estimativa Mensal de Trechos com IST			
Lote 1			
UNIDADE	**REMOÇÕES BÁSICAS**	**REMOÇÕES AVANÇADAS**	**MÉDIA GERAL**
HBDF	500	93	593
UPA SÃO SEBASTIÃO	503	88	591
UPA SOBRADINHO	503	88	591
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	425	86	511
UPA VICENTE PIRES	376	72	448
UPA PLANALTINA	376	72	448
UPA PARANOÁ	376	72	448
TOTAL LOTE 1	3059	571	3630
Lote 2			
HRSM	929	360	1289

HSOL	513	59	572
UPA RECANTO DAS EMAS	503	88	591
UPA CEILÂNDIA I	503	88	591
UPA SAMAMBAIA	425	86	511
UPA BRAZLÂNDIA	376	72	448
UPA GAMA	376	72	448
UPA CEILÂNDIA II	376	72	448
UPA RIACHO FUNDO II	376	72	448
TOTAL LOTE 2	4377	969	5346
TOTAL GERAL	7436	1540	8976

3.28. Importante ressaltar que fora considerado o **período não sazonal** como referência para a distribuição das demandas.

3.29. **ESTIMATIVA MENSAL DE TRECHOS PARA AS FUTURAS UNIDADES:**

3.30. Considerando o planejamento de expansão da rede de urgência e emergência no âmbito do IGESDF, foi realizada a estimativa mensal de trechos de transporte assistencial para as sete novas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de porte III, conforme demonstrado no **Quadro 9.**

3.31. A estimativa foi definida com base em parâmetros médios de unidades de porte e perfil semelhante já em funcionamento, aplicando-se uma média padronizada de 425 remoções básicas e 86 remoções avançadas por unidade/mês. Dessa forma, cada UPA terá uma média mensal total de 511 trechos, entre remoções básicas e avançadas.

QUADRO 9- Estimativa Mensal de Trechos para as 7 novas UPAS – Porte III sem atendimento pediátrico			
Lote 1			
UNIDADE	REMOÇÕES BÁSICAS	REMOÇÕES AVANÇADAS	MÉDIA GERAL
UPA ÁGUAS CLARAS	425	86	511
UPA ARAPOANGA	425	86	511
UPA GUARÁ	425	86	511
UPA ESTRUTURAL	425	86	511

TOTAL LOTE 1	1700	344	2044
Lote 2			
UPA TAGUATINGA	425	86	511
UPA ÁGUA QUENTE	425	86	511
UPA SOL NASCENTE	425	86	511
TOTAL LOTE 2	1275	258	1533
TOTAL GERAL	2975	602	3577

3.32. Destaca-se que no atual contrato de prestação de serviços, não há operação de Transporte Sanitário Coletivo (Tipo VAN), sendo este o primeiro contrato a contemplar tal modalidade.

3.33. Diante disso a adoção da estimativa, nos termos do adendo acostado pela área requisitante (188227654), correspondente a 10% das demandas do Tipo B para fins de cálculo de referência em todas as unidades, com exceção do Hospital de Base, que tende a ser o principal destino das remoções desse tipo, e do Hospital Regional de Santa Maria, para o qual se recomenda a aplicação de percentual reduzido, equivalente a 5%, considerando sua abrangência regional e proximidade das unidades de origem.

3.34. Desta forma, para fins de cálculos e estimativa de valores caso no futuro seja demando esse tipo de transporte para o Hospital de Base, seja por uma demanda eventual ou novo fluxo será considerado para fins de remoções sanitárias coletivas 01 (um), trecho ao mês.

3.35. Já as remoções do Tipo D, que englobam pacientes adultos, pediátricos e neonatais, não são segregadas por subcategoria, motivo pelo qual o levantamento atual foi realizado de forma unificada, com base na análise realizada, verifica-se que as remoções pediátricas e neonatais representam entre 9% e 31,5% do total de remoções do Tipo D, variando conforme a unidade de origem. Adicionalmente, observa-se que, durante o período de sazonalidade das Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) — geralmente entre março e junho — ocorre um aumento médio de 50% a 60% nas remoções avançadas do Tipo D voltadas ao público neonatal e pediátrico. Esses indicadores são monitorados e considerados nos preparativos operacionais que antecedem o referido período.

3.36. Assim, reforça-se a necessidade de prever incremento aproximado de 60% na estimativa de remoções avançadas pediátricas/neonatais durante a sazonalidade, ao passo que há redução proporcional da demanda de transporte do Tipo D para adultos, sem impacto relevante sobre a média global.

3.37. Informa-se, ainda, que as unidades do IGESDF com atendimento pediátrico compreendem dois hospitais — Hospital de Base e Hospital Regional de Santa Maria — e quatro Unidades de Pronto Atendimento: Sobradinho, São Sebastião, Ceilândia I e Recanto das Emas. Em razão dessa distribuição, não foi incluída previsão de quantitativo estimado para as demais unidades, uma vez que não apresentam demanda pediátrica regular. Contudo, ressalta-se a possibilidade de necessidade eventual, especialmente em situações de resgate ou transferência de pacientes pediátricos críticos que possam demandar atendimento nas demais UPAs.

3.38. Destarte, se torna imperioso a observação quanto ao quantitativo estimado de trechos por mês nos termo dos itens 5.3 a 5.11 aos quais são demonstrados a unidade de medida, o quantitativo, o valor unitário e o valor total do modelo de proposta a ser realizado pelas empresas participantes.

3.39.

3.40. Tal procedimento visa garantir **coerência metodológica**, **padronização dos cálculos** e **fidedignidade das estimativas operacionais**, assegurando que os valores projetados representem adequadamente a demanda potencial das novas unidades, em consonância com os critérios técnicos previamente definidos.

3.41. **QUANTITATIVO DE AMBULÂNCIAS ESPERADO E QUANTITATIVO MÍNIMO POR LOTE (O CÁLCULO REALIZADO PROPÕE GARANTIR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO SIMULTÂNEO):**

A presente demanda tem como objetivo assegurar a cobertura adequada dos serviços de remoção a serem realizados, por meio da definição de um quantitativo mínimo de ambulâncias em operação contínua e simultânea.

Para garantir a cobertura adequada e o atendimento eficiente às demandas de transporte, é fundamental dimensionar o quantitativo esperado de ambulâncias com base nos dados operacionais e no perfil das solicitações.

3.42. O volume mensal estimado compreende **1.540** trechos para **ambulâncias Tipo D** e **7.436** trechos para **ambulâncias Tipo B**. A alocação por unidade encontra-se especificada no **Quadro 8** e complementada pelo **Quadro 9**, o qual contempla as novas Unidades de Pronto Atendimento.

3.43. Considerando que o tempo médio de execução de cada serviço é de aproximadamente **3 horas**, é possível estimar a carga operacional diária e a carga necessária para atender essas demandas simultâneas.

3.44. Adicionalmente, observa-se que cerca de **80%** das solicitações ocorrem entre **07:00** e **21:00**, um período de **14 horas diárias**, concentrando a maior parte das operações nesse intervalo.

3.45. Assim, em conformidade com os requerimentos da área demandante, apresenta o **Quadro 10**, contendo os descritivos dos quantitativos necessários para a contratação dos serviços anteriormente mencionados, de modo a assegurar a continuidade plena da operação e a mitigação de riscos assistenciais.

QUADRO 10-Quantitativo necessário para operação considerando simultaneidade				
Lotes	**TIPO B**	**TIPO D**	**TIPO D NEONATAL**	**TIPO SANITARIO**
ITEM 1	18	03	02	01
ITEM 2	25	04	02	01
TOTAL GERAL	43	07	04	02
Quantitativo mínimo a ser tolerado em turnos de baixo fluxo				
Lotes	**TIPO B**	**TIPO D**	**TIPO D NEONATAL**	**TIPO SANITARIO**
ITEM 1	13	02	02	01
ITEM 2	18	03	02	01
TOTAL GERAL	31	05	04	02

3.46. Importante ressaltar que, no que se refere à estimativa mensal de trechos para as sete (7) novas UPAs, o cálculo deverá ser realizado em estrita observância à metodologia estabelecida nos itens 5.3 a 5.11, bem como em todos os seus subitens correlatos.

3.47. Ou seja, a projeção do quantitativo de remoções deverá considerar, de forma criteriosa, os parâmetros definidos nesses itens, acrescendo-se os veículos necessários conforme o quantitativo esperado e mínimo, de acordo com o Quadro 09, demonstrado no item 3.30, previsto para as ambulâncias dos tipos Van, Tipo B e Tipo D (adulto e pediátrica).

3.48. Com esses dados, o cálculo do quantitativo esperado de ambulâncias para atendimentos simultâneos está evidenciado no descritivo abaixo:

3.48.1. **Cálculo da demanda diária média (LOTE 1)**

- Ambulâncias tipo D: 571 serviços/mês ÷ 30 dias ≈ 19,03 serviços/dia
- Ambulâncias tipo B: 3559 serviços/mês ÷ 30 dias ≈ 101,96 serviços/dia

3.48.2. **Cálculo da carga horária diária necessária (LOTE 1)**

- Tipo D: 19,03 serviços × 3 horas = 57,09 horas de serviço/dia
- Tipo B: 101,96 serviços × 3 horas = 305,88 horas de serviço/dia

3.48.3. **Disponibilidade das ambulâncias durante o horário de pico (LOTE 1)**

- Considerando que 80% dos serviços ocorrem em 14 horas/dia (07:00 às 21:00), a capacidade operacional das ambulâncias deve estar concentrada nesse período.

3.48.4. **Quantitativo mínimo de ambulâncias para atendimento contínuo (LOTE 1)**

- Ambulâncias tipo D: 47,2 horas ÷ 14 horas = 3,42 ambulâncias/hora
- Ambulâncias tipo B: 244,7 horas ÷ 14 horas = 17,47 ambulâncias/hora
- Assim, o quantitativo esperado, necessário para atender simultaneamente à demanda com qualidade e agilidade do lote 1 é de 4 ambulâncias tipo D e 18 ambulâncias tipo B.

3.48.5. **Cálculo da demanda diária média (LOTE 2)**

- Ambulâncias tipo D: 969 serviços/mês ÷ 30 dias ≈ 32,3 serviços/dia
- Ambulâncias tipo B: 4377 serviços/mês ÷ 30 dias ≈ 145,9 serviços/dia

3.48.6. **Cálculo da carga horária diária necessária (LOTE 2)**

- Tipo D: 32,3 serviços × 3 horas = 96,9 horas de serviço/dia
- Tipo B: 145,9 serviços × 3 horas = 437,7 horas de serviço/dia

3.48.7. **Disponibilidade horária das ambulâncias durante o pico (LOTE 2)**

- Considerando que 80% dos serviços ocorrem em 14 horas/dia (07:00 às 21:00), a capacidade operacional das ambulâncias deve estar concentrada nesse período.

3.48.8. **Quantitativo mínimo de ambulâncias para atendimento contínuo (LOTE 2)**

- Ambulâncias tipo D: 77,52 horas ÷ 14 horas = 5,53 ambulâncias /hora
- Ambulâncias tipo B: 350,16 horas ÷ 14 horas = 25 ambulâncias / hora
- Assim, o quantitativo esperado, necessário para atender simultaneamente à demanda com qualidade e agilidade do lote 2 é de 6 ambulâncias tipo D e 25 ambulâncias do tipo B.
- Esse dimensionamento considera a concentração da demanda em horário comercial estendido, o tempo médio de serviço, e busca assegurar que não haja sobrecarga da frota, mantendo níveis adequados de prontidão e capacidade de resposta.

3.48.9. **Cálculo do Quantitativo Mínimo de Ambulâncias**

- Para estabelecer o quantitativo mínimo, o mesmo tempo médio de execução dos serviços (3 horas) será considerado, porém distribuído ao longo das 24 horas diárias, assumindo que o serviço deve ser garantido de forma contínua.
- **Carga horária total diária necessária permanece a mesma (LOTE 1):**
 - Tipo D: 57,09 horas/dia
 - Tipo B: 305,88 horas/dia
- **Distribuição das horas de serviço ao longo das 24 horas (LOTE 1):**
 - Ambulâncias tipo D: 57,09 horas ÷ 24 horas ≈ 2,41 ambulâncias/hora
 - Ambulâncias tipo B: 305,88 horas ÷ 24 horas ≈ 12,74 ambulâncias/hora
- **Quantitativo mínimo arredondado (LOTE 1):**
 - 03 ambulâncias tipo D simultâneas
 - 13 ambulâncias tipo B simultâneas
 - Este quantitativo mínimo garante a cobertura durante todo o período diário, considerando a média de solicitações distribuídas uniformemente, o que assegura a manutenção do serviço mesmo nos horários de menor demanda.
- **Carga horária total diária necessária permanece a mesma (LOTE 2):**
 - Tipo D: 96,9 horas/dia
 - Tipo B: 437,7 horas/dia
- **Distribuição das horas de serviço ao longo das 24 horas (LOTE 2):**
 - Ambulâncias tipo D: 57,09 horas ÷ 24 horas ≈ 4 ambulâncias /hora
 - Ambulâncias tipo B: 437,7 horas ÷ 24 horas ≈ 18,2 ambulâncias /hora
- **Quantitativo mínimo arredondado (LOTE 02):**
 - 04 ambulâncias tipo D simultâneas
 - 19 ambulâncias tipo B simultâneas
 - Este quantitativo mínimo garante a cobertura durante todo o período diário, considerando a média de solicitações distribuída uniformemente, o que assegura a manutenção do serviço mesmo nos horários de menor demanda.

3.49. **Horário de Operação e Regime de Atendimento:**

3.50. Regime de Atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.

3.51. Atendimento Sanitário Coletivo (Tipo VAN): Principalmente em horário comercial (07h às 19h), mas com flexibilidade para atender demandas fora deste período, se agendadas previamente.

3.52. Atendimento de Urgência/Emergência (Tipos B e D): Sob demanda, com tempo-resposta otimizado e monitorado, respeitando os seguintes tempos:

- Tipo D: até 02 horas;
- Tipo B: até 04 horas;
- Tipo Van: até 06 horas, (rota por turnos – agendados).

3.53. Será considerada uma janela de tolerância de até ±15 minutos para o cumprimento do horário estabelecido. O índice mínimo de conformidade em relação aos prazos definidos é de 95%. O não atendimento a esse percentual acarretará aplicação de redução proporcional, conforme descrito no anexo correspondente.

3.54. Os ajustes de tempos realizados nesta proposta têm por objetivo garantir a melhor assistência associada à logística a ser considerada diante das dimensões do Distrito Federal e suas abrangências, assim como o tempo médio calculado por tipo de serviço prestado, levando em consideração a transferência de cuidado que deve ocorrer no início e finalização do atendimento, tempo para procedimentos e respostas de parecer, assim como intercorrências e outros intemperes inerentes a rotina de prestação de serviços.

3.55. Reforçamos que em situações que configuram resgate (AVC - Acidente Vascular Cerebral, em Janela, Trauma, IAMSS, BAVT e resgate de paciente crítico) o atendimento em ambulância do tipo D deve ocorrer na maior brevidade possível entendendo-se a complexidade dos referidos casos e para essas situações o transporte deverá ser realizado em até 1 hora.

3.56. A definição desses tempos de resposta baseia-se:

- No tempo crítico para suporte à vida e segurança do paciente, sobretudo em situações de instabilidade clínica ou necessidade urgente de continuidade assistencial.
- Nos parâmetros operacionais utilizados em redes metropolitanas brasileiras e diretrizes de referência internacional para transporte sanitário.
- No princípio constitucional da eficiência e continuidade do serviço público (artigo 37 da CF/88), aplicado à prestação de serviços de saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A descrição técnica do objeto da demanda será realizado deverá nos termos do artigo 5° da Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras do IGESDF, exigindo que esta seja realizada de forma clara, precisa, suficiente e objetiva, vedadas indicações genéricas, imprecisas ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

4.2. Desta forma se faz necessário a demonstração neste Elemento Técnico, contendo a análise se o objeto é viável, verificando os custos e as vantagens da contratação.

4.3. Assim, a área requisitante apresentou em seu Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF Nº 9/2025 - IGESDF/DP/DIASE/GCEST (177657839), bem como no Despacho (177982650), que o complementa, nos termos retromencionados e que satisfazem tecnicamente a forma e legalidade na observância quanto ao cumprimento da norma interna do Instituto, descrevendo detalhadamente o objeto de contratação.

4.4. **DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COLETIVO:**

4.4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Veículo tipo furgão, com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, com as seguintes configurações:

- Capacidade para 16 assentos para passageiros, 01 assento para o condutor, e 01 espaço dedicado para fixação de cadeira de rodas, em conjunto com pega-mão amarelo e cinto de 03 pontos para cadeirantes. Cintos de segurança de três pontos para os demais passageiros.
- Plataforma elevatória eletro-hidráulica (300 kg): Para veículos que transportem cadeirantes.
- Condição do Veículo: Deverá ser veículo novo (0 km) ou com quilometragem inferior a 100.000 km e com até 02 anos de fabricação.
- Revestimento Interno: Toda a estrutura interna deverá ser revestida com material lavável e resistente aos processos de assepsia com sabão e álcool 70%.
- Vidros: Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação para o para-brisa e vidros laterais.
- Identificação: Identificação do veículo conforme legislação vigente e padronização visual do IGESDF.
- Climatização: Sistema de ar-condicionado quente e frio na cabine e salão dos passageiros.
- Piso: Vinílico antiderrapante com laudo comprovado.
- Rastreador: Sistema de rastreador veicular compatível com integração com SoulMV.
- QR Code: Adesivo informativo com QR Code em local de fácil visualização contendo informações do veículo, garantias e histórico de revisão realizadas em concessionária ou autorizadas.

4.5. **DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO FURGÃO PADRÃO PARA AS AMBULÂNCIAS (TIPOS B E D):**

4.5.1. Deverá veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, adaptado para ambulância de Suporte Básico (Tipo B) ou Avançado de vida (Tipo D) com as seguintes configurações:

- Condição do Veículo: Deverá ser veículo zero quilômetro (0 km) ou com quilometragem inferior a cem mil (100.000 km) e de fabricação do ano da assinatura do contrato e no máximo com 03 (três) de uso.
- Dimensões:

 1. Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (conforme NBR - ABNT 14.561/2000).
 2. Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (conforme NBR - ABNT 14.561/2000).
 3. Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm.
 4. Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo equipamentos montados no teto, mas excluindo antena de rádio) = 2.800 mm.
 5. Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm.
 6. Largura externa total mínima (incluindo retrovisores) = 2.200 mm.
 7. Dimensões mínimas da zona de carga – altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm.

- Motor: Dianteiro, 4 cilindros, turbo compressor com intercooler, Diesel, Potência mínima: 130 cv, Torque mínimo: 30 kgfm3, Cilindrada mínima: 1.950 cc, Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica.
- Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima: 60 litros.
- Freios: ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem, Controle antiderrapagem, Controle de estabilidade eletrônicos, Sistema ativo de freio com controle eletrônico para auxílio em arrancadas em subidas.

- Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.
- Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré.
- Equipamentos obrigatórios e Acessórios básicos:

 1. Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes da cabine, conforme ABNT NBR 6091-2015.
 2. Limpadores de para-brisas elétricos, velocidade múltipla e lavadores.
 3. Retrovisor interno.
 4. Revestimento do banco em tecido que permita assepsia.
 5. Película de proteção solar nos vidros laterais da cabine.
 6. Protetor de cárter (mínimo 1,4mm, ou equivalente).
 7. Ar-condicionado original do veículo com ar quente e frio para todos os ocupantes.
 8. Tomada de 12 V no painel.
 9. Extintor de incêndio ABC (mínimo 2 kg) no compartimento do condutor.
 10. Avisos: “NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO” e “PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA”.
 11. Adesivo informativo com QR Code em local de fácil visualização contendo informações do veículo, garantias e histórico de revisão realizadas em concessionária ou autorizadas.
 12. Corrimão de teto (aço inoxidável/alumínio), 152 cm, com terminais curvos, resistente a 136 kg nos três eixos (o ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1).
 13. Alarme e câmera de ré (atender os requisitos SAE J 994, tipo C ou B).
 14. Trava elétrica para todas as portas (cabine, lateral e traseiras) acionadas remotamente.
 15. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e PROCONVE.

- Cabine/Carroceria (Comum aos Tipos B e D):

 1. Estrutura original do veículo em aço.
 2. Altura interna mínima após transformação de 1.800 mm no salão de atendimento, com volume não inferior a 10 metros cúbicos.
 3. Duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, com dispositivo automático para mantê-las abertas.
 4. Estribo revestido em aço ou alumínio antiderrapante sob a porta lateral e na parte traseira, se a distância do solo ao piso for maior que 40 cm.
 5. Portas em chapa com revestimento interno em poliestireno ou ABS, com fechos resistentes.
 6. Revestimento interno entre as chapas em poliuretano de 4cm e/ou mantas térmicas, com ação retardante de chamas (Resolução CONTRAN 498/14), não tóxico e não higroscópico, sendo comprovado através de folhetos técnicos e laudos dos respectivos materiais. Isolamento total com revestimento interno entre as chapas para proteção contra ruídos, vapores tóxicos e proliferação de microrganismos.
 7. Intercomunicação entre cabine e salão de atendimento através de uma janela de vidro transparente, com acabamento sem arestas.
 8. Degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira, quando a distância do solo ao piso for maior que 40 cm.

9. Pneu estepe não acondicionado no salão de atendimento.
10. Janelas: Deverá ser acrescentada janela lateral para o salão de atendimento, que proporcione ventilação e possa ser fechada por dentro.

- Sistema Elétrico (Comum aos Tipos B e D):

1. Original do veículo, com bateria adicional independente (ciclo profundo, mínimo 150 A, 12 volts, sem manutenção).
2. Dimensionado para emprego simultâneo de todos os itens e equipamentos.
3. Alternador original de fábrica, capacidade mínima de 140 A.
4. Carregador flutuador de bateria (mínimo 16A bivolt automático) para recarga da bateria auxiliar via tomada externa.
5. Sistema de bloqueio automático para uso da bateria do motor no compartimento de atendimento com motor desligado.
6. Circuitos separados para compartimento de atendimento e chassi.
7. Fiação com códigos de cores/identificações, em chicotes, fixados por braçadeiras plásticas isoladas.
8. Aberturas para fiação calafetadas, itens de proteção padrão automotivo.
9. Todos os circuitos protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção.
10. Diagramas e esquemas de fiação em português.
11. Componentes elétricos acessíveis para inspeção e manutenção.
12. Equipamentos eletroeletrônicos com filtros para evitar interferência eletromagnética.
13. Central elétrica com disjuntor térmico e automático.
14. Inversor de corrente (12V para 110V) mínimo 1.000W senoidal pura.
15. Painel elétrico interno com régua de no mínimo oito tomadas (seis tripolares 110V, duas USB 5V), interruptores com visor luminoso, voltímetro.
16. Tomadas elétricas a uma distância mínima de 35 cm das tomadas de Oxigênio. Duas tomadas 110V na parede oposta, na altura do paciente secundário.
17. Tomada externa (tripolar) para captação de energia (altura máxima 170 mm, lado esquerdo), protegida contra intempéries (IP67), acompanhada de fio de extensão de 20 metros.
18. Transformador automático para 110V/220V com comutação automática entre transformador e inversor.

- Iluminação (Comum aos Tipos B e D):

1. Interna: Natural (janelas opacas/jateadas com faixas transparentes) e artificial (mínimo seis luminárias LED no teto, diâmetro 200 mm, luz cristal 5350ºK-10000ºK). Duas luminárias de foco dirigido sobre a maca (LED).
2. Acionamentos: No painel de comando dentro do salão de atendimento, com interruptores individuais luminosos.
3. Externa: Holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na traseira e laterais (alógeno 50W ou LED alta potência 1000 Lúmens).

- Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência (Comum aos Tipos B e D):

1. Sinalizador Frontal Principal: Barra linear (1.300-1.500 mm), policarbonato transparente reforçado com alumínio, módulos com LEDs (mínimo 12 módulos com 4 LEDs de 3W cada). Com certificação SAE (J595, J575, J845, J578). Sistema de gerenciamento de carga automático.
2. Sinalizadores Frontais Secundários: 2 brancos (6 LEDs de 3W cada) e 4 vermelhos (6 LEDs de 3W cada), distribuídos nas grades frontais. Com certificação SAE.
3. Sinalizadores Laterais: 3 pulsantes intercalados de cada lado (2 rubis com 8 LEDs vermelhos de 2W, 1 cristal com 8 LEDs brancos de 2W). Frequência mínima de 90 flashes/min. Com certificação SAE.
4. Sinalizadores Traseiros: 2 rubis (8 LEDs vermelhos de 2W), frequência mínima de 90 flashes/min, operando com portas abertas. Com certificação SAE.
5. Sinalização Acústica: Amplificador de potência mínima de 100W RMS, mínimo de quatro tons distintos, megafone (ajuste de ganho, 115 dB). Não poderão gerar ruídos eletromagnéticos que interfiram em rádio ou telefonia.
6. Controle da Sirene: Painel único na cabine do condutor (mínimo 14 botões), com controles para tipos de sinalização, botão liga-desliga, "MAN", "HORN", microfone, controle de volume, luzes de área (frontal, traseira, laterais), OFF, "Hands Free" (buzina do volante), "SIRENE NOTURNA" e "Luzes de Cena/Área".
7. Sinalizador acústico de ré.
8. Sistema multimídia de no mínimo 7" com resolução LCD, espelhamento, câmera de ré integrada, GPS integrado (original de fábrica ou homologado).
9. Manual de utilização de todo o sistema de sinalização.

- Sistema de Oxigênio (Comum aos Tipos B e D):

1. Fixo: Dois cilindros de oxigênio e um de ar comprimido (mínimo 16 litros cada), localizados na traseira da viatura (lado esquerdo), em suportes individuais com cintas reguláveis (tipo catraca, suportando 2.000 kg). Válvula pré-regulada (3,5 a 4,0 kgf/cm²). Mangueiras em conduítes embutidos.
2. Régua Quádrupla: Na bancada, com duas saídas de oxigênio e duas de ar comprimido, fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido.
3. Sistema Portátil: Cilindro de Oxigênio de alumínio (mínimo 0,5 m³ / 3 litros), válvula redutora com manômetro, fluxômetro (tipo chave giratória), saída para aspiração. Estrutura de suporte com alça para transporte, seguro e de fácil remoção.

- Ventilação (Comum aos Tipos B e D):

1. Janelas e ar-condicionado. Climatização do salão de atendimento com resfriamento e aquecimento (homologado).
2. Sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 40.000 BTUs e unidade condensadora de teto.
3. Sistema de purificação do ar com tecnologia de Ionização Radiante (LED UV-C), eliminando no mínimo 80% das contaminações (biológicas, químicas e físicas), com laudo de laboratório acreditado.

- Bancos (Comum aos Tipos B e D):

1. Cabine: Condutor e passageiros com condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; encosto estofado, apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos. Revestimento em courvin lavável.
2. Salão de Atendimento:

- Um banco lateral escamoteável (tipo baú), revestido em courvin lavável, tamanho mínimo de 1,83 m, para 3 pacientes assentados ou 1 vítima em prancha longa, com 3 cintos de segurança subabdominal. A lixeira e o compartimento para perfurocortantes (com tubo em aço inox) dentro do banco baú seriam indicados.
- Na cabeceira da maca, um banco giratório para o profissional de saúde seria posicionado, com sistema giratório de 360 graus e travamento em 8 posições, cinto de segurança de 3 pontas.

- Maca Biarticulada (Comum aos Tipos B e D):

1. Base Normativa: ABNT-NBR 14561/2000 (itens 5.9.3, 5.10.5, 5.10.7, 5.10.8.1, 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21) e AMD STD 004. Necessita de laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga (fabricante habilitado ANVISA).
2. Características: Biarticulada, fabricada em duralumínio, com alças laterais basculantes. Possui elevação da cabeceira ajustável (em pelo menos 45 graus).
3. Dimensões:
 - Comprimento total fechada: mínimo 1950 mm.
 - Largura total: mínimo 550 mm.
 - Comprimento do leito: mínimo 1800 mm.
 - Peso líquido: máximo 40 Kg.
 - Diâmetro das rodas: 200 mm.
4. Capacidade de Carga: Suporta 180 Kg (testada com 250 Kg). O respaldar suporta 100 Kg na inclinação de 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico.
5. Colchonete: Bipartido, de espuma ou material similar, resistente e impermeável, sem costuras para facilitar a higienização.
6. Cintos de Segurança: Possui 3 cintos principais (para tórax, bacia e tornozelos) com 3 dispositivos de afivelamento de engate rápido automotivo. Inclui cintos adicionais para o dorso superior. As fitas são de poliéster de 50 mm e as fivelas metálicas.
7. Rodízios: Conta com 6 rodízios, sendo 4 giratórios de 200 mm com freios e 2 aéreos (geralmente fixos para alinhamento no embarque/desembarque).
8. Sistema de Ancoragem e Travamento: Inclui guia de direcionamento lateral, dois batentes frontais, faixa longitudinal em inox e um conjunto de travamento central de engate rápido. Testado conforme ABNT NBR 14561/2000 (S4 e S5 da AMD Standard 004), suportando 1000 kgf e impacto de 10 G.
9. Acessórios: Acompanha suporte de soro e sangue acoplado (telescópico e escamoteável), com capacidade mínima de 2 kg. Possui etiqueta de identificação do fabricante.
10. Garantia: Garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.
11. Instalação: A maca deve ser instalada longitudinalmente, com a cabeceira voltada para a frente do veículo, e fixada para impedir qualquer movimentação durante o transporte. A altura máxima da maca quando montada fora da ambulância é de 1.200 mm. O sistema de fixação ao assoalho deve permitir o escoamento de líquidos.

- Maca Biarticulada Obeso (Comum aos Tipos B e D):

1. Será obrigatória a disponibilização de maca biarticulada para pacientes obesos, de uso comum às unidades de suporte dos Tipos B e D, devendo o fornecedor manter, no mínimo, 2 (duas) unidades para o Item 1 e 3 (três) unidades para o Item 2.
2. Base Normativa: ABNT-NBR 14561/2000 (itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21) e AMD STD 004. Com laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga (fabricante habilitado ANVISA).
3. Características: Biarticulada, duralumínio, alças laterais basculantes, mecanismo para recolhimento independente das pernas, respaldo ajustável (cabeça, pernas e tronco em pelo menos 45 graus, suportando 100 kg).
4. Dimensões:
 - Comprimento total fechada: mínimo 1950 mm;
 - Largura total: mínimo 550mm;
 - Comprimento do leito: mínimo 1800 mm;
 - Peso líquido: máximo 40Kg;
 - Diâmetro das rodas: 200 mm.
5. Capacidade de Carga: Suporta 300 Kg (testada com 450 Kg). Espaldar suporta 100 Kg na inclinação de 20 graus. Fabricante deve apresentar laudo técnico.
6. Colchonete: Bipartido, espuma/similar, resistente e impermeável, sem costuras.
7. Cintos de Segurança: 3 cintos (tórax, bacia, tornozelos) com 3 dispositivos de afivelamento. Cintos adicionais para dorso superior. Fitas de poliéster 50 mm, fivelas metálicas, engate rápido automotivo.
8. Rodízios: 6 rodízios (4 giratórios de 200 mm com freios, 2 aéreos).
9. Sistema de Ancoragem e Travamento: Guia de direcionamento lateral, dois batentes frontais, faixa longitudinal em inox, conjunto de travamento central de engate rápido. Testado conforme ABNT NBR 14561/2000 (S4 e S5 da AMD Standard 004), suportando 1000 kgf e impacto de 10 G.
10. Acessórios: Suporte de soro e sangue acoplado (telescópico, escamoteável, mínimo 2 kg). Etiqueta de identificação do fabricante.
11. Garantia: Garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.
12. Instalação: Maca instalada longitudinalmente, cabeceira voltada para frente do veículo, fixada para impedir movimentação. Altura máxima de 1.200 mm quando montada fora da ambulância. Sistema de fixação ao assoalho que permita escoamento de líquidos.

4.5.2. **BEBÊ-CONFORTO:**

4.5.3. Equipamento destinado ao transporte seguro de recém-nascidos e lactentes em ambulâncias (tipos B ou D), oferecendo proteção adequada durante deslocamentos em situações de emergência ou remoções inter-hospitalares. Devendo a contratada obrigatoriamente dispor diariamente de 1 (uma unidade) para cada UPA com atendimento pediátrico, 3 (três unidades) para o Hospital Regional de Santa Maria e 2 (duas unidades) para atendimento dos pacientes do Hospital de Base.

- Estrutura e Material
 - Estrutura anatômica e ergonômica, desenvolvida para acomodar recém-nascidos e bebês de até 13 kg (Grupo 0+).
 - Fabricado em material plástico de alta resistência (ex: polipropileno injetado ou similar), com tratamento anti-chamas e livre de substâncias tóxicas (BPA-free).

- Revestimento acolchoado, removível e lavável, em tecido antialérgico e antibacteriano.
- Base antiderrapante para maior segurança durante o uso.

- **Sistema de Fixação**
 - Sistema de ancoragem compatível com as normas de segurança veicular (fixação por cinto de segurança de 3 pontos ou base com sistema ISOFIX, conforme aplicável ao modelo da ambulância).
 - Deve permitir fixação segura à maca hospitalar ou ao compartimento de transporte da ambulância por meio de cintas ou trilhos específicos homologados.
 - Cinto de segurança de 3 ou 5 pontos com ajuste central, para retenção da criança, com almofadas de proteção nos ombros e entrepernas.
 - Capota retrátil para proteção contra luz direta.
 - Alça de transporte ergonômica com múltiplas posições.
 - Possibilidade de inclinação ajustável ou reclinável, garantindo conforto e segurança respiratória do neonato.
 - Compatibilidade com incubadoras móveis (opcional, se especificado).
- **Segurança e Normas**
 - Produto certificado conforme as normas de segurança infantil vigentes:
 - NBR 14400:2020 (Cadeiras de segurança para o transporte de crianças em veículos automotores).
 - Resolução CONTRAN nº 819/2021, quando aplicável.
 - Certificação pelo INMETRO.
 - Deve conter etiqueta de identificação com número de série, lote e selo de conformidade.

4.5.4. **Cadeirinha de transporte veicular:**

4.5.5. Destinada ao uso em ambulâncias dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado/UTI), para garantir a segurança de crianças no transporte pré-hospitalar, em atendimentos de emergência ou remoção inter-hospitalar, cada Item deverá ter 1 (uma unidade) por UPA com atendimento Pediátrico, 3 (três unidades) para atendimento dos pacientes do Hospital Regional de Santa Maria e 2 (duas unidades) para atendimento dos pacientes do Hospital de Base do Distrito Federal, podendo ser compartilhadas em caso de necessidade.

4.5.6. Adequada para crianças com peso entre 9 kg e 36 kg (Grupos 1, 2 e 3), aproximadamente de 1 a 7 anos de idade.

4.5.7. Estrutura adaptável às diferentes fases do crescimento infantil, com regulagens para altura e largura do encosto e dos cintos.

- **Estrutura e Materiais**
 - Construída em plástico de engenharia de alta resistência, com estrutura reforçada para suportar impactos.
 - Espuma interna de absorção de impacto (EPS ou similar).
 - Revestimento acolchoado, removível e lavável, em tecido antialérgico, antimicrobiano e resistente ao fogo (tratamento anti-chamas).
- **Sistema de Fixação**
 - Fixação à estrutura da ambulância por meio de: Base com cintas ou trilhos de retenção compatíveis com a maca ou banco veicular fixo da ambulância.

- Sistema de travamento seguro, conforme especificações da fabricante e compatível com os sistemas do veículo.

- **Ajustes e Funcionalidades**
 - Apoio de cabeça ajustável em altura.
 - Encosto reclinável em diferentes posições, garantindo conforto e segurança respiratória durante o transporte.
 - Braços laterais ergonômicos e acolchoados.
 - Permite instalação voltada para frente (forward-facing), conforme peso da criança.
 - Cinto de segurança da criança do tipo arnês de 5 pontos, com regulagem central e protetores nos ombros e entrepernas.
- **Segurança e Conformidade**
 - Produto certificado conforme:
 - Norma NBR 14400:2020 (cadeiras de segurança para o transporte de crianças em veículos).
 - Resoluções do CONTRAN nº 819/2021.
 - Certificação compulsória do INMETRO, com selo visível.

4.6. **PARA CADA AMBULÂNCIA TIPO D, SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:**

- **Cadeira de Rodas (Comum aos Tipos B e D):**
 - Cadeira de rodas dobrável, para pacientes adultos e outra para pacientes pediátricos; estrutura em alumínio, assento e encosto destacáveis, rodas com pneus de borracha.
 - Alojada na porta traseira direita, fixada por sistema seguro de alta resistência. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.
- **Prancha Rígida (Comum aos Tipos B e D):**
 - 01 unidade de prancha longa, impermeável (plástico/polietileno), não dobrável, lavável, cor amarela. Cantos e bordas arredondadas, orifícios oblongos para cintos e pega de mão. Leve (máximo 7,5Kg).
 - Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.
 - Não condutiva de eletricidade, sem soldas/emendas/reforços metálicos. Flutuação em água, rádio transparente (raio X), impermeável.
 - Mínimo 30 orifícios para imobilização de crianças e adultos.
 - Sistema de acoplagem de blocos imobilizadores de cabeça (adulto e infantil), ajustável, sem costuras ou velcro. Orifício central para região auricular.
 - Tirantes da testa e queixo (polipropileno, velcro, almofadas).
 - Cintos (3 unidades: vermelho, amarelo, preto) de polipropileno com fecho de engate rápido.
 - Cinto modelo aranha (polipropileno) para imobilização completa.
 - Acabamento interno em perfil termoplástico. Manual do usuário em português.
- **Design Interno e Externo (Comum aos Tipos B e D):**
 - Design Interno:
 - Espaço interno dimensionado para maca, bancos, equipamentos.

 - Protetores estofados nas molduras de portas e outras áreas de impacto.
 - Materiais fixados na carroceria com reforço.
 - Paredes internas revestidas de material lavável e resistente (PRFV laminado, PRFV moldado ou ABS), conforme Resolução CONTRAN Nº 498/2014.
 - Arestas, junções internas e pontos de oxigênio com sistema de proteção.
 - Uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente para acabamentos internos.
 - Balaústre: dois pega-mão paralelos no teto (amarelo, alumínio, 70% do comprimento do teto) com 3 pontos de fixação e 2 sistemas de suporte de soro deslizável. Dois pega-mão verticais (amarelo) junto às portas lateral e traseira direita.
 - Piso: Resistente a tráfego intenso, vinil/similar (claro, alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante), sem emendas ou com emendas fundidas, sobre compensado naval. Proteções em aço inoxidável para rodízios da maca.
 - Barra guia no piso (cilíndrica ou quadrada) para direcionamento da maca.
 - Janelas: Translúcidas, opacas ou jateadas e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro.
 - Armários: Conjunto de armários para materiais de emergência, com prateleiras internas, laterais (lado esquerdo). Compensado naval revestido (fórmica ou ABS).
 - Barra cilíndrica de inox para fixação de bombas de infusão.
 - Gavetas e portas com trinco externo e limitações de abertura. Prateleiras com batentes frontais.
 - Compartimento para cilindros de oxigênio e ar comprimido.
 - Bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal e lateral.
 - Materiais auxiliares em metal protegidos contra ferrugem. Puxadores embutidos ou semi-embutidos.
 - Dimensões aproximadas de armários: 01 armário com portas corrediças (80x30x35cm); 01 armário com prateleiras (50x30x37cm); 01 armário tipo bancada (145x40x70cm); 02 gavetas; 01 bagageiro superior (120x35x30cm); 01 armário acima do banco baú (90x25x20cm).
 - Design Externo:
 - Logo da empresa contratada e referência da ambulância com número de identificação do carro.
 - Aplicação de verniz sobre a padronização visual para proteção e longevidade.

- **Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância (Comum aos Tipos B e D):**
 - 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg (frontal) e 01 Extintor de Pó ABC de 4kg (traseiro), ambos em suporte seguro.
 - 05 Cones de segurança para trânsito (altura 700-760 mm), laranja, com faixas refletivas, fixados na porta traseira esquerda.
 - 01 Lanterna portátil (bateria, carregador, 8h de uso, corpo resistente, peso máximo 1 kg, bivolt).

4.7. **Equipamentos obrigatórios as ambulâncias TIPO B e D:**

4.8. Todos os equipamentos abaixo listados são de caráter obrigatório, em caso de descumprimento por parte do contratado deverá ser aplicado às medidas administrativas de descumprimento contratual.

4.8.1. Para cada ambulância Tipo D, serão exigidos os seguintes equipamentos com as respectivas quantidades e especificações:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	Monitor Multiparamétrico	01 unidade
2	Ventilador artificial eletrônico de transporte neonatal/pediátrico/adulto	01 unidade
3	Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo de medição “Hand Held” digital	01 unidade
4	Bomba de infusão hospitalar Duplo Canal	No mínimo 03 unidades
5	Bomba de infusão de seringa	01 unidade
6	Monitor cardioversor-Desfibrilador	01 unidade
7	Aspirador portátil de secreções, elétrico com bateria recarregável	01 unidade

4.8.1. **Especificações Detalhadas dos Equipamentos - Ambulância tipo D**

- **Equipamento 01 - Monitor Multiparamétrico para Transporte.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo D.
 - Características: Adequado para uso em transporte extra-hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção.
 - Display: Tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 5,5 polegadas, permitindo visualização de pelo menos 2 ondas.
 - Design: Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, com proteção contra entrada de líquidos e poeira (índice igual ou superior a IP54).
 - Monitoramento: Leitor de ECG de pelo menos 3 derivações, SpO2 com ondas pletismográficas, frequência cardíaca, PNI.
 - Cabos: obrigatório a presença de cabos acessórios para o monitor multiparamétrico que permitam a leitura em adulto, pediátrico e neonatal.
 - Display: Possibilidade de rotação da tela (horizontal ou vertical).
 - Bateria: Autonomia de bateria superior a 04 horas.
 - Uso: Deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
 - Peso: Não deve ultrapassar 5 kg com bateria.
 - Certificação: Aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.
 - Acompanha: 01 cabo de alimentação de rede elétrica.
- **Equipamento 02 - Ventilador Artificial Eletrônico de Transporte Neonatal/Pediátrico/Adulto.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo D.

- Características: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra-hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória.
- Modalidades Mínimas: VCV (Ventilação Controlada a Volume), PCV (Ventilação com Pressão Controlada), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada), Ventilação Assisto-Controlada (A/C), Ventilação com Pressão de Suporte (PSV) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).
- Parâmetros: Pressão controle de 1 a 75 cmH2O, FiO2 de 50 a 100%, PEEP de 0 a 60 cmH2O.
- Controles: Controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido para controles e monitorização. Ajuste de parâmetros por botão giratório. Manômetro eletrônico. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada manualmente.
- Válvulas: Segurança e anti-asfixia incorporadas, válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo controle eletrônico.
- Sensibilidade: Possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo.
- Alarmes: Pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2.
- Interface: Blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.
- Alimentação: 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas.
- Acessórios: Suporte para maca e suporte para parede.
- Acessórios Mínimos Inclusos: 02 circuitos autoclaváveis para paciente adulto; 02 circuitos autoclaváveis para paciente pediátrico; 02 circuitos autoclaváveis para paciente Neonatal; 01 mangueira para conexão de rede de oxigênio; 01 suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento.

- **Equipamento 03 - Oxímetro Portátil, Alimentação a Pilha, Tipo Medição “Hand Held”, Digital.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo D.
 - Características: Transportável, com bateria recarregável. Adequado para uso em transporte extra-hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção.
 - Proteção: Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda.
 - Display: Tela em OLED de alta resolução, com possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical).
 - Modos de Operação: 3 modos (Triagem, Monitor e Gravação).
 - Monitoramento: Indicar nível de SpO2, Frequência Cardíaca, Força de Pulso, Onda Pletismográfica e Tabela de Tendências.
 - Alarmes: Visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, com tecla de silenciamento.
 - Conectividade: Conexão e cabo USB para computadores e cartão de memória de no mínimo 64GB para armazenamento e transferência de dados. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos, com drive de instalação.
 - Acessórios: Capa de proteção e suporte para superfícies planas.
 - Alimentação: Bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático, autonomia mínima de 12 horas. Deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica.
 - Uso: Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com capacidade de monitoramento e no mínimo 64 horas de tendências.
 - Peso: Não deve ultrapassar 300 gramas com bateria e capa de proteção.
 - Certificação: Aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.

- **Equipamento 04 - Bomba de Infusão Hospitalar Duplo Canal.**
 - Quantidade: No mínimo 03 unidades por ambulância Tipo D.
 - Características: Bomba de infusão duplo canal que comporte o equipo compatível com o padronizado pelo IGESDF. Equipamento independente e de programação simples.
 - Mecanismo: Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento).
 - Modos de Infusão: Três modos (Volumétrico, Dose e DERS - biblioteca de drogas).
 - Indicação: Para neonatologia, pediatria e adulto.
 - Portabilidade: Peso: Até 4 quilos. Dimensões: L 820 x 190 x 220 mm.
 - Alimentação: Bivolt; Frequência de operação – 50 / 60 Hz. Consumo máximo – 40 VA.
 - Alarmes: Completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão (com indicação do local), KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria, e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
 - Controles: Controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display em português.
 - Conectividade: Cabo de interface 12V.
 - Funcionalidades: Sistema de bolus manual e automático; Modo de espera.
 - Biblioteca: Biblioteca de Fármacos configurável (2.000 medicamentos), permitindo configuração de doses mínimas e máximas por droga. Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais e armazenamento de dados.
 - Proteção: Grau de proteção IP32.
 - Display: Visor colorido.
 - Bateria: Duração média de 4h. Consumo máximo – 29 VA.
 - Taxa de Infusão: 0,1 ml/hora a 1.200 ml/hora.
 - KVO (Keep Vein Open): Taxa de infusão configurável, menor ou igual ao fluxo programado – mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h.
 - Purgar/Bolus: Configurável. Margem de erro - ± 5%.
 - Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).
 - Funções Especiais: Auto teste ao ligar; Tela colorida, intuitiva; Seleção do nível de pressão de oclusão e de alarme sonoro; Configuração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.); Modo DERS (Opera nos padrões: Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min) e Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min)); Preenchimento do equipo; Bloquear teclado; Pausa programável; Zerar valores; Memória mínima de 1.000 entradas do histórico; Alteração da taxa de infusão sem interromper a programação; Modo Noturno (diminui a intensidade da luminosidade do display); Indicativo do nível da Bateria.
 - Alarmes Específicos: Ar na linha; finalizando infusão; final de infusão; KVO; Oclusão Superior; Oclusão Inferior; Porta aberta; Nível da Bateria; Falha na programação.
 - Equipos: Dedicados à Bomba de Infusão. Dotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e fotoprotetor); Sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas); isentos de DEHP; Válvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo); Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo.

- **Equipamento 05 - Bomba de Infusão de Seringa.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo D.
 - Características: Sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções via seringa que comporte o equipo compatível com o padronizado pelo IGESDF. Portátil, leve e compacto. Alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal.
 - Funcionalidades: Autoteste no início do funcionamento. Alerta de colocação da seringa na posição errada.
 - Alarmes: Completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão (com indicação do local), KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria, e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
 - Controles: Controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display em português.
 - Conectividade: Cabo de interface 12V.
 - Funcionalidades Adicionais: Sistema de bolus manual e automático; Modo de espera.
 - Biblioteca: Biblioteca de Fármacos configurável, permitindo configuração de doses mínimas e máximas por droga. Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais e armazenamento de dados.
 - Proteção: Grau de proteção IP34.
 - Display: Visor colorido.
 - Bateria: Duração média de 6h.
 - Taxa de Infusão: 0,1 ml/hora a 1.200 ml/hora.
 - KVO (Keep Vein Open): Taxa de infusão configurável, menor ou igual ao fluxo programado – mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h.
 - Purgar/Bolus: Configurável. Margem de erro - ± 2%.
 - Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).
- **Equipamento 06 - Monitor Cardioversor-Desfibrilador.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo D.
 - Características: Monitor cardioversor-desfibrilador/Cardioversor bifásico.
 - Display: Tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas.
 - Design: Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, com proteção contra entrada de líquidos e poeira (índice igual ou superior a IP54).
 - Modos de Operação: Monitorização (leitor de ECG de pelo menos 3 derivações, SpO2 com ondas pletismográficas, frequência cardíaca, PNI), desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.
 - ECG: Disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, via cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas com suporte adulto, pediátrico e neontal.
 - Feedback de RCP: Em tempo real, para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos, com ajuste conforme tipo de paciente. Exibe frequência e gráfico de barras/onda da profundidade das compressões (com limites superior e inferior), conforme diretrizes AHA.

- Desfibrilação: Oferecer desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada (detecção imediata de onda R no ECG). Seleção de carga com ajustes (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a 360J).
- Marca-passo: Modo de marca-passo não invasivo via pás adesivas, com largura de pulso de 20 ms 40 ms. Entrada única para pás adesivas.
- Registrador/Impressora: Integrado, para papel de no mínimo 75 mm de largura, para relatórios de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.
- Memória/Transferência de Dados: Memória para armazenamento do atendimento, transferência de dados via porta USB ou sem fio (infravermelho, Wi-Fi, Bluetooth) interno ao equipamento. Conexão USB com cabo ou cartão de memória com no mínimo 32GB.
- Bateria: Íons de lítio recarregável, facilmente intercambiável. Autonomia para no mínimo 120 desfibrilações em energia máxima ou 4 horas de monitorização de ECG. Indicadores de autonomia na bateria e na tela.
- Recarga: Alimentação em CA 110/220V para recarga completa em no máximo 5 horas.
- Acompanha:
 - 01 par de pás adesivas reutilizáveis (adulto, pediátrico e neonatal) para desfibrilação (manual e DEA) com géis adesivos, ou 02 pares de cada de pás adesivas descartáveis (adulto, pediátrico e neonatal) para desfibrilação.
 - 01 bateria com autonomia solicitada.
 - 01 cabo de ECG de 3 vias.
 - 01 rolo/bloco de papel.
 - 01 manual do usuário.
 - 01 software de revisão do atendimento (licença livre) para PC, permitindo visualização de traçado de ECG, choques, frequência e profundidade das compressões, porcentagem de compressões no alvo, choques, eventos críticos.
 - 01 sensor de RCP reutilizável para feedback em tempo real (frequência e profundidade das compressões), com cabo de interconexão ou acoplado às pás adesivas.
 - 01 bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e acessórios.

- **Equipamento 07 - Aspirador Portátil de Secreções, Elétrico, Com Bateria Recarregável.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo D.
 - Características: Tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático – 100V-240V).
 - Autonomia: Durabilidade de uso superior a 40 minutos contínuos quando utilizado fora da rede elétrica.
 - Estrutura: Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes.
 - Frascos: Graduados, com capacidade mínima de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento e reutilizável.
 - Controles: Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga.
 - Performance: Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg.
 - Acessórios: Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19V e bolsa de transporte do equipamento para a equipe.

4.8.2. **Equipamentos das ambulâncias tipo B**

4.8.3. Para cada ambulância Tipo B, serão exigidos os seguintes equipamentos e respectivas quantidades e especificações:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	Monitor multiparamétrico para transporte	01 unidade
2	Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição “Hand Held”, digital	01 unidade
3	DEA (Desfibrilador Externo Automático)	01 unidade
4	Aspirador portátil de secreções, elétrico com bateria recarregável	01 unidade

4.8.4. **Especificações Detalhadas dos Equipamentos - Ambulância tipo B**

- **Equipamento 01 - Monitor Multiparamétrico para Transporte.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo B.
 - Características: Adequado para uso em transporte extra-hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção.
 - Display: Tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 5,5 polegadas, permitindo visualização de pelo menos 2 ondas.
 - Design: Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, com proteção contra entrada de líquidos e poeira (índice igual ou superior a IP54).
 - Monitoramento: Leitor de ECG de pelo menos 3 derivações, SpO2 com ondas pletismográficas, frequência cardíaca, PNI.
 - Cabos: obrigatório a presença de cabos acessórios para o monitor multiparamétrico que permitam a leitura em adulto, pediátrico e neonatal.
 - Display: Possibilidade de rotação da tela (horizontal ou vertical).
 - Bateria: Autonomia de bateria superior a 04 horas.
 - Uso: Deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
 - Peso: Não deve ultrapassar 5 kg com bateria.
 - Certificação: Aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.
 - Acompanha: 01 cabo de alimentação de rede elétrica.

- **Equipamento 02 - Aspirador portátil de secreções, elétrico, com bateria recarregável.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo B.
 - Características: Tipo portátil elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático – 100V-240V).
 - Autonomia: Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso contínuo.
 - Estrutura: Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes.
 - Frascos: Graduados, com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento.
 - Controles: Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga.
 - Performance: Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg.
 - Acessórios: Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19V, e bolsa de transporte do equipamento para a equipe.
- **Equipamento 03 - Oxímetro Portátil, Alimentação a Pilha, Tipo Medição "Hand Held", Digital.**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo B.
 - Características: Transportável, com bateria recarregável. Adequado para uso em transporte extra-hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção.
 - Proteção: Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda.
 - Display: Visor colorido de LCD de alta resolução, com possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical).
 - Modos de Operação: 3 modos (Triagem, Monitor e Gravação).
 - Monitoramento: Indicar nível de SpO2, Frequência Cardíaca, Força de Pulso, Onda Pletismográfica e Tabela de Tendências.
 - Alarmes: Visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, com tecla de silenciamento.
 - Conectividade: Conexão e cabo USB para computadores e cartão de memória de no mínimo 64GB para armazenamento e transferência de dados. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos.
 - Acessórios: Capa de proteção e suporte para superfícies planas.
 - Alimentação: Bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático, autonomia mínima de 12 horas.
 - Uso: Deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com capacidade de monitoramento e no mínimo 64 horas de tendências.
 - Peso: Não deve ultrapassar 300 gramas com bateria.
 - Certificação: Aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.
- **Equipamento 04 - DEA (Desfibrilador Externo Automático).**
 - Quantidade: 01 unidade por ambulância Tipo B.

- Características: Forma de onda bifásica de baixa energia (até 200J para choque). Deve permitir desfibrilação manual e possuir sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque.
- Adaptabilidade: Adaptável a qualquer paciente adulto, pediátrico e neonatal.
- Análise: Análise automática da impedância torácica do paciente, com energia configurável (dose de choque inicial de 150 joules para adultos e no mínimo 50 joules para crianças), de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia.
- Interface: Botão liga/desliga, botão de choque luminoso. Display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, feedback da RCP, número de choques e tempo de funcionamento.
- Feedback de RCP: Em tempo real, quando a profundidade das compressões na tela do desfibrilador.
- Monitoramento: Permitir monitoramento contínuo do ECG via cabo de 3 vias.
- Alertas: O equipamento deve solicitar a colocação da pá de desfibrilação caso identifique arritmia tratável por choque.
- Comunicação: Mensagem e comando por texto e voz em português.
- Segurança: Deve manter a carga por no mínimo 30 segundos antes da descarga interna automática (se não houver disparo pelo operador).
- Modos de Operação: Permite utilização nos modos semiautomático (análise e carga automáticas) e manual (profissional pode analisar e solicitar carga).
- Algoritmo: Sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis, atendendo às recomendações da AHA.
- Verificações Periódicas: Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, circuitos internos, software e presença do eletrodo.
- Registro/Armazenamento: Permitir registro em memória de ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. Transferência de dados para PC via infravermelho, Wi-Fi, USB ou Bluetooth.
- Bateria: Recarregável, de fácil substituição. Capacidade mínima de 150 choques em energia máxima sem necessidade de troca/recarga. Autonomia de monitoramento contínuo de até 5 horas. Armazenamento em memória interna de no mínimo 5 horas contínuas de ECG e métricas da RCP.
- Peso: Menor que 3,5 kg com bateria instalada.
- Certificações: Deverá apresentar certificações de conformidade definitivo com logomarca INMETRO com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Equipamento resistente a água e poeira, resistência a vibração, choque e quedas (mínimo de 1 metro) devidamente comprovados em manual e norma específica.
- Acompanha:
 - 01 bolsa para transporte (resistente e lavável).
 - 01 bateria recarregável com autonomia solicitada.
 - 01 pá adesiva de desfibrilação reutilizável com 10 pares de géis adesivos para adultos, ou 10 pares de pás adesivas descartáveis para adultos.

- 01 par de pás adesivas de desfibrilação para paciente pediátrico (abaixo de 8 anos ou 25 kg).
- 01 sensor de RCP para feedback (acoplado às pás adultas ou separado com cabo de interconexão).
- 01 carregador externo de bateria ou carregador direto.
- 01 software (licença livre) para computador, permitindo transferência, armazenamento e visualização de dados de atendimento (ECG, frequência, profundidade compressões, % compressões no alvo, choques, eventos críticos).

4.9. **Relação de insumos mínimos obrigatórios para ambulâncias dos Tipos B e D**

4.10. Todos os equipamentos abaixo listados são de caráter obrigatório, em caso de descumprimento por parte do CONTRATADO deverá ser aplicado as medidas administrativas de descumprimento contratual.

4.10.5. **INSUMOS DAS AMBULÂNCIAS TIPO D ADULTO.**

INSUMO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Frascos de Soro Fisiológico 0,9% 100/250/500ml	02 unidades de cada
Frasco de Ringer Lactato 500ml	02 unidades
Soro Glicosado 05%	02 unidades
Equipo para bomba de infusão padronizado pelo IGESDF	04 unidades
Equipo para drogas fotossensíveis padronizado pelo IGESDF	02 unidades
Almotolias (álcool 70%, clorexidina alcóolica, clorexidina degermante e clorexidina aquosa)	04 unidades sendo 01 de cada
Maleta com medicações de suporte avançado para adulto	01 unidade
Maleta de acesso venoso periférico para adulto	01 unidade
Maleta com kit de acesso venoso central para adulto	01 unidade
Maleta de via aérea com laringoscópio e kit de lâminas para adulto	01 unidade
Látex ou extensor	01 unidade
Manômetro e fluxômetro	01 unidade
Máscara de venturi adulto tamanho P, M e G	01 unidade de cada
Máscara de VNI Full Face adulto tamanho P, M e G	01 unidade de cada
Máscara não-reinalante adulto tamanho P, M e G	01 unidade de cada
Cateter nasal para adulto	02 unidades de cada
Circuito de respirador adulto estéril padronizado pelo IGESDF	02 unidades

Bolsa-válvula-máscara adulto	01 unidade
Adaptador para cânulas para adulto	06 unidades
Estetoscópio adulto	01 unidade
Eletrodos descartáveis para adultos	10 unidades
Frasco de aspiração	01 unidade
Lençol descartável com elástico	02 unidades
Cobertor ou filme metálico	02 unidades
Glicosímetro com fitas e lancetas	01 unidade
Termômetro	01 unidade
Lidocaína spray	01 unidade
Lidocaína geléia	01 unidade
Sondas nasogástricas tamanhos variados para adultos	04 unidades
Sonda vesical tamanhos variados para adulto	04 unidades
Coletores de urina	02 unidades
Talas para imobilização de membros de adulto	04 unidades
Colar cervical para adulto tamanho P, M e G	03 unidades, sendo 01 unidade de cada tamanho
Colete imobilizador dorsal para adulto	01 unidade
Bandagens triangulares	01 unidade
Caixa de pequena cirurgia	01 unidade
Campo cirúrgico fenestrado	02 unidades
Conjunto de drenagem torácica para adulto	01 unidade
Bisturi descartável	02 unidades
Kit queimados	01 unidade
Manitol	01 unidade
Kit EPI	01 unidade para cada tripulante
Lanterna de mão	01 unidade
Maleta de parto	01 unidade
Aparelho de tricotomina	01 unidade
Luva estéril tamanho 6; 6,5; 7; 7,5; 8	01 unidade de cada
Luva de procedimento tamanho P, M e G	01 caixa de cada
Espátulas de madeira	10 unidades
Descarpack 07 litros	01 unidade
Bobina reserva	01 unidade

4.10.6. **INSUMOS DAS AMBULÂNCIAS TIPO D PEDIÁTRICA/NEONATAL.**

INSUMO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Frascos de Soro Fisiológico 0,9% 100/250/500ml	02 unidades de cada
Frasco de Ringer Lactato 500ml	02 unidades
Soro Glicosado 05%	02 unidades
Equipo para bomba de infusão padronizado pelo IGESDF	04 unidades
Equipo para drogas fotossensíveis padronizado pelo IGESDF	02 unidades
Almotolias (álcool 70%, clorexidina alcóolica, clorexidina degermante e clorexidina aquosa)	04 unidades sendo 01 de cada
Maleta com medicações de suporte avançado pediátrico/neonatal	01 unidade
Maleta de acesso venoso periférico pediátrico/neonatal	01 unidade
Maleta com kit de acesso venoso central pediátrico/neonatal	01 unidade
Maleta de via aérea com laringoscópio e kit de lâminas pediátrico/neonatal	01 unidade
Látex ou extensor	01 unidade
Manômetro e fluxômetro	01 unidade
Máscara de venturi pediátrico/neonatal tamanho P, M e G	01 unidade de cada
Máscara de VNI Full Face pediátrico/neonatal tamanho PP, P, M e G	01 unidade de cada
Máscara de VNI Nasal Pediatrica – até 02 anos	01 unidade
Máscara não-reinalante pediátrico/neonatal tamanho P, M e G	01 unidade de cada
Cateter nasal pediátrico/neonatal	02 unidades de cada
Circuito de respirador pediátrico/neonatal estéril padronizado pelo IGESDF	02 unidades
Bolsa-válvula-máscara pediátrico/neonatal	01 unidade
Circuito de CPAP com Pronga tamanhos 00, 01, 02, 03 e 04	01 unidade de cada
Adaptador para cânulas pediátrico/neonatal	06 unidades
Estetoscópio pediátrico/neonatal	01 unidade
Eletrodos descartáveis pediátrico/neonatal	10 unidades
Frasco de aspiração	01 unidade
Lençol descartável com elástico	02 unidades

Cobertor ou filme metálico	02 unidades
Glicosímetro com fitas e lancetas	01 unidade
Termômetro	01 unidade
Lidocaína spray	01 unidade
Lidocaína geléia	01 unidade
Sondas nasogástricas tamanhos variados pediátrico/neonatal	04 unidades
Sonda vesical tamanhos variados pediátrico/neonatal	04 unidades
Coletores de urina	02 unidades
Talas para imobilização de membros pediátrico/neonatal	04 unidades
Colar cervical para pediátrico/neonatal tamanho P, M e G	03 unidades, sendo 01 unidade de cada tamanho
Colete imobilizador dorsal pediátrico/neonatal	01 unidade
Bandagens triangulares	01 unidade
Caixa de pequena cirurgia	01 unidade
Campo cirúrgico fenestrado	02 unidades
Conjunto de drenagem torácica pediátrico/neonatal	01 unidade
Bisturi descartável	02 unidades
Kit queimados	01 unidade
Manitol	01 unidade
Kit EPI	01 unidade para cada tripulante
Lanterna de mão	01 unidade
Aparelho de tricotomina	01 unidade
Luva estéril tamanho 6; 6,5; 7; 7,5; 8	01 unidade de cada
Luva de procedimento tamanho P, M e G	01 caixa de cada
Espátulas de madeira	10 unidades
Descarpack 07 litros	01 unidade
Bobina reserva	01 unidade

4.10.7. **INSUMOS DAS AMBULÂNCIAS TIPO B ADULTO.**

INSUMO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Frascos de Soro Fisiológico 0,9% 100/250/500ml	02 unidades de cada
Frasco de Ringer Lactato 500ml	02 unidades
Soro Glicosado 05%	02 unidades

Equipo para bomba de infusão padronizado pelo IGESDF	04 unidades
Equipo para drogas fotossensíveis padronizado pelo IGESDF	02 unidades
Almotolias (álcool 70%, clorexidina alcóolica, clorexidina degermante e clorexidina aquosa)	04 unidades sendo 01 de cada
Maleta de acesso venoso periférico para adulto	01 unidade
Látex ou extensor	01 unidade
Manômetro e fluxômetro	01 unidade
Cateter nasal adulto	02 unidades de cada
Bolsa-válvula-máscara adulto	01 unidade
Estetoscópio adulto	01 unidade
Eletrodos descartáveis para adultos	10 unidades
Frasco de aspiração	01 unidade
Lençol descartável com elástico	02 unidades
Cobertor ou filme metálico	02 unidades
Glicosímetro com fitas e lancetas	01 unidade
Termômetro	01 unidade
Kit queimados	01 unidade
Kit EPI	01 unidade para cada tripulante
Lanterna de mão	01 unidade
Luva estéril tamanho 6; 6,5; 7; 7,5; 8	01 unidade de cada
Luva de procedimento tamanho P, M e G	01 caixa de cada
Espátulas de madeira	10 unidades
Descarpack 07 litros	01 unidade
Bobina reserva	01 unidade

4.10.8. **INSUMOS DAS AMBULÂNCIAS TIPO B PEDIÁTRICA/NEONATAL.**

INSUMO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Frascos de Soro Fisiológico 0,9% 100/250/500ml	02 unidades de cada
Frasco de Ringer Lactato 500ml	02 unidades
Soro Glicosado 05%	02 unidades
Equipo para bomba de infusão padronizado pelo IGESDF	04 unidades
Equipo para drogas fotossensíveis padronizado pelo IGESDF	02 unidades

Almotolias (álcool 70%, clorexidina alcóolica, clorexidina degermante e clorexidina aquosa)	04 unidades sendo 01 de cada
Maleta de acesso venoso periférico pediátrico/neonatal	01 unidade
Látex ou extensor	01 unidade
Manômetro e fluxômetro	01 unidade
Cateter nasal pediátrico/neonatal	02 unidades de cada
Bolsa-válvula-máscara pediátrico/neonatal	01 unidade
Estetoscópio pediátrico/neonatal	01 unidade
Eletrodos descartáveis pediátrico/neonatal	10 unidades
Frasco de aspiração	01 unidade
Lençol descartável com elástico	02 unidades
Cobertor ou filme metálico	02 unidades
Glicosímetro com fitas e lancetas	01 unidade
Termômetro	01 unidade
Kit queimados	01 unidade
Kit EPI	01 unidade para cada tripulante
Lanterna de mão	01 unidade
Luva estéril tamanho 6; 6,5; 7; 7,5; 8	01 unidade de cada
Luva de procedimento tamanho P, M e G	01 caixa de cada
Espátulas de madeira	10 unidades
Descarpack 07 litros	01 unidade
Bobina reserva	01 unidade

4.11. **PADRONIZAÇÃO VISUAL: LAYOUT INTERNO DA AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO – TIPO B e D.**

4.12. A padronização do layout interno das ambulâncias que serão utilizadas no transporte sanitário de pacientes, com o objetivo de garantir a funcionalidade, segurança, assepsia e ergonomia necessárias para o atendimento de urgência, emergência e transporte de pacientes em diferentes níveis de complexidade.

- Disposição Geral: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá ser cuidadosamente planejada para otimizar o espaço, permitir a fixação segura dos equipamentos e facilitar os processos de limpeza e desinfecção. As áreas interiores superiores das molduras de portas e outras superfícies que possam causar impacto devem ser equipadas com protetores estofados para amortecer eventuais colisões de pacientes ou da tripulação.
- Fixação de Equipamentos e Móveis: Todos os materiais fixados na carroceria da ambulância (como armários, bancos, e a própria maca) deverão possuir um sistema de fixação reforçado e homologado. Esta exigência é crucial para que, em caso de acidentes ou frenagens bruscas, esses componentes não se soltem, minimizando o risco de lesões para os ocupantes do veículo. A fixação deve seguir as normas técnicas e de segurança automotiva aplicáveis.
- Paredes Internas: As paredes internas do salão de atendimento deverão ser revestidas com materiais que sejam não apenas resistentes, mas também de fácil limpeza e que suportem os processos de desinfecção hospitalar. As opções de material incluem:
 - Compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas.

- PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada para se adaptar perfeitamente à geometria do veículo.
- Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm. É mandatório que todos esses materiais estejam em conformidade com a Resolução CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014, que estabelece requisitos de segurança contra incêndio para veículos automotores. As caixas de rodas, caso expostas, deverão ser revestidas com os mesmos materiais. As arestas, junções internas e os pontos de oxigênio fixados nas paredes devem ter proteção e evitar a formação de pontas afiadas para aumentar a segurança e facilitar a assepsia. Não será permitida a utilização de massa siliconizada ou outros materiais semelhantes para os acabamentos internos; somente será autorizado o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente, garantindo vedação e durabilidade.

- Balaústres e Pegas-Mão:
 - Balaústres de Teto: Deverá haver dois pega-mão paralelos instalados no teto do salão de atendimento, na cor amarela, com comprimento correspondente a pelo menos 70% do comprimento total do teto. Ambos devem ser posicionados próximos às bordas da maca, no sentido traseira-frente do veículo. Serão confeccionados em alumínio com diâmetro mínimo de 1 polegada, fixados ao teto por parafusos em 3 pontos. Cada balaústre deverá possuir dois sistemas de suporte de soro deslizável, com dois ganchos cada para frascos de soro.
 - Balaústres Verticais: Dois pega-mão ou balaústres verticais, também na cor amarela, serão instalados: um junto à porta lateral corrediça e outro junto à porta traseira direita, para auxiliar o embarque e desembarque de pacientes e equipe.
- Piso: O piso do salão de atendimento deverá ser resistente ao tráfego intenso, revestido com material tipo vinil ou similar, de cor clara. Este material deve apresentar alta resistência, ser lavável, impermeável e antiderrapante, mesmo quando molhado. Sua instalação deverá ser contínua nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, subindo até 10 cm de altura para evitar frestas e acúmulo de sujidades. As emendas, se existirem, deverão ser fundidas com o próprio material. O revestimento será aplicado sobre um piso de madeira compensado naval com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de igual ou superior resistência e durabilidade. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável, instaladas de forma longitudinal, por onde os rodízios da maca correrão, minimizando o desgaste do piso. Uma barra guia direcional longitudinal, confeccionada em inox, deverá ser instalada no piso do salão de atendimento, iniciando na parte traseira do veículo e direcionando a entrada da maca até a parte frontal de fixação. Seu formato poderá ser cilíndrico ou quadrado, e suas arestas deverão ser vedadas para evitar o acúmulo de sujidades.
- Janelas: As ambulâncias deverão possuir janelas com vidros translúcidos, opacos ou jateados, e corrediços nas três portas de acesso ao compartimento traseiro. Essas janelas devem permitir ventilação adequada e ser passíveis de fechamento pelo interior do veículo, impedindo a abertura pela parte externa.
- Armários: O conjunto de armários destina-se à guarda organizada de todo o material de emergência e suprimentos utilizados no veículo. Serão instalados armários com prateleiras internas, estendendo-se lateralmente por toda a extensão de um dos lados da viatura (preferencialmente o lado esquerdo). Os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente com material impermeável e lavável (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Uma barra cilíndrica de inox deverá ser instalada para fixação das bombas de infusão, afixada na bancada próxima ao painel de tomada, distante 150 mm do armário lateral esquerdo e 150 mm de profundidade. Deverá possuir 2 ganchos para fixação de bolsas de medicamentos. O projeto dos móveis deve contemplar o máximo aproveitamento do espaço, a fixação segura dos equipamentos e a facilidade de assepsia. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas, com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas deverão ser dotadas de trinco externo de fácil acionamento (sem ser do tipo "pressione para abrir") para impedir aberturas espontâneas. As gavetas devem ter limitações de abertura para evitar remoção acidental. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, inclusive nos armários com portas, para evitar que os materiais caiam durante o movimento do veículo.
- Compartimentos Específicos:
 - Cilindros de Oxigênio e Ar Comprimido: Possuir compartimento dedicado para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.
 - Bancada de Equipamentos: Uma bancada para acomodação dos equipamentos, incluindo barra removível para bombas de infusão, permitindo a fixação e acondicionamento adequado, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

- Materiais Auxiliares: Todos os materiais auxiliares confeccionados em metal (pregos, dobradiças, parafusos etc.) deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.
- Dimensões Sugeridas para Armários (podem variar levemente conforme modelo do veículo): As dimensões a seguir são aproximadas e deverão ser adaptadas à disponibilidade do veículo, mantendo a funcionalidade e capacidade:
 - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças (80x30x35cm).
 - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras (50x30x37cm).
 - 01 armário tipo bancada (145x40x70cm).
 - 02 gavetas localizadas junto à divisória.
 - 01 bagageiro superior para materiais leves (120x35x30cm).
 - 01 armário localizado acima do banco baú (90x25x20cm).

4.13. **PADRONIZAÇÃO VISUAL: LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO.**

Elementos Visuais Obrigatórios:

- Logo da Empresa Contratada: O logotipo da empresa contratada deverá ser visivelmente aplicado em local de destaque, preferencialmente nas laterais do veículo, em tamanho proporcional e em harmonia com os demais elementos visuais, conforme aprovação do IGESDF.
- Identificação de Referência da Ambulância: A identificação clara do tipo de ambulância (e.g., "AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO", "AMBULÂNCIA DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO", "AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO") deverá ser aplicada, bem como o número de identificação individual do carro dentro da frota (exemplo, "USA 01", "USA 02, USI 01, USI 02, USB 01, USB 02"). Esta identificação facilitará o controle e a gestão da frota.

Acabamento e Durabilidade:

- Verniz de Proteção: Após a aplicação de toda a padronização visual (incluindo logomarcas, escritas e grafismos), deverá ser aplicado um verniz de alta qualidade em toda a superfície externa da ambulância. Este verniz é essencial para proteger os adesivos e a pintura, conferindo maior longevidade ao padrão serigráfico do veículo e resistindo às intempéries, lavagens frequentes e exposição solar.
- A contratada deverá submeter o layout final de cada tipo de veículo à aprovação do IGESDF antes da aplicação em toda a frota, garantindo que todas as especificações e elementos visuais sejam fielmente reproduzidos.

Declaração de garantia da engenharia da montadora: A Declaração de Garantia da Engenharia da Montadora é documento crucial para a segurança jurídica e operacional do IGESDF. Esta declaração deve ser fornecida pela montadora do veículo original, atestando que as adaptações realizadas por empresas transformadoras para converter o furgão em ambulância ou veículo sanitário não comprometem a garantia de fábrica do chassi e componentes originais.

4.14. **DESCRITIVO TÉCNICO DO *SOFTWARE* NECESSÁRIO PARA A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA SOULMV/MVPEP.**

- Funcionalidades:
 - O *software* deve contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - Agendamento e gerenciamento de chamadas de transporte;

 - Rastreamento em tempo real da frota;
 - Registro eletrônico de atendimentos e ocorrências;
 - Geração de relatórios operacionais e estatísticos;
 - Integração com sistemas de regulação médica e de gestão hospitalar.
- Usabilidade: A interface do sistema deve ser intuitiva, responsiva e de fácil navegação, permitindo o uso por diferentes perfis de usuários (condutores, profissionais de saúde, reguladores etc.), com curva de aprendizado reduzida e suporte a múltiplas plataformas (*desktop*, *tablet*, *smartphone*).
- Personalização: O *software* deve possibilitar a customização de campos, formulários, fluxos de trabalho e relatórios, de forma a se adequar às particularidades e políticas operacionais da instituição contratante.
- Integração:
 - Deve ser compatível com os principais sistemas utilizados na área da saúde, como:
 - Sistemas de regulação médica (por exemplo, SISREG);
 - Sistemas de prontuário eletrônico do paciente (Sistema MV-PEP plataforma adotada pelo IGESDF);
 - Buscar dados de solicitações de transporte dos pacientes no Sistema MV;
 - Busca de dados de cadastro dos pacientes no Sistema MV;
 - Efetuar a autorização das solicitações pelo NUREM no Sistema MV;
 - Registro integrado do check-in do paciente no Sistema MV;
 - Plataformas de geolocalização e telemetria veicular;
 - Sistemas de gestão hospitalar ou municipal.
- Indicadores de Desempenho (KPIs):
 - O software deve possibilitar a definição, monitoramento e análise de indicadores-chave de desempenho (Key Performance Indicators – KPIs) relacionados à gestão do serviço de remoções para transporte externo, tais como:
 - Tempo médio de resposta entre a solicitação e o atendimento;
 - Taxa de cumprimento dos agendamentos;
 - Tempo médio de deslocamento por tipo de atendimento;
 - Percentual de veículos indisponíveis por manutenção;
 - Número de atendimentos realizados por veículo e por equipe;
 - Índices de satisfação do usuário, quando aplicável.
 - Esses indicadores devem estar disponíveis em dashboards gerenciais e relatórios analíticos, permitindo o acompanhamento em tempo real e a avaliação periódica da eficiência e qualidade do serviço.
- Segurança da Informação:
 - O sistema deve adotar práticas robustas de segurança, incluindo:
 - Criptografia de dados em trânsito e em repouso;

 - Controle de acesso por perfil de usuário;
 - Autenticação multifator (quando aplicável);
 - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - Registro de logs de acesso e operações realizadas.
- Suporte Técnico:
 - O fornecedor deve oferecer suporte técnico qualificado, abrangendo:
 - Acompanhamento durante o processo de implantação;
 - Treinamento para os diferentes perfis de usuários;
 - Atendimento remoto e/ou presencial para resolução de falhas;
 - Atualizações e melhorias contínuas do sistema.
- **DOCUMENTO DE REQUISITOS FUNCIONAIS - Integração ERP Hospitalar × Sistema de Transporte de Remoção Externa de Pacientes**

 1. OBJETIVO - Definir os requisitos funcionais para integração entre o Sistema ERP Hospitalar e o Sistema de Transporte de Remoção Externa de Pacientes, garantindo interoperabilidade, rastreabilidade assistencial, controle e suporte operacional.

 2. ESCOPO - A integração contempla:
 - Abertura da solicitação de transporte externo no ERP
 - Envio estruturado de dados clínicos e operacionais ao sistema de transporte
 - Atualização automática do status do transporte
 - Registro da execução do transporte
 - Retorno de dados assistenciais e operacionais ao ERP
 - Encerramento e consolidação da transferência

 3. VISÃO GERAL DO PROCESSO

 Fase 1 – Solicitação

 ERP gera solicitação com dados administrativos e clínicos.

 Fase 2 – Operacionalização

 Sistema de transporte recebe, classifica, executa e finaliza.

 Fase 3 – Retorno

 Sistema de transporte devolve informações de execução ao ERP.

 4. REQUISITOS FUNCIONAIS:

 RF-01 – Integração de Dados Cadastrais do Paciente

 O sistema ERP deverá enviar automaticamente ao Sistema de Transporte os seguintes dados (dados preliminares):

Nome do paciente, Nome social, Sexo, Idade, Data de nascimento, CNS, CPF, Código do atendimento, Data de atendimento, Data de transporte, Profissional solicitante, Data e hora do registro

Regra: Os dados devem ser extraídos automaticamente do prontuário eletrônico, sem redigitação manual.

RF-02 – Geração e Identificação da Solicitação

O ERP deverá:

Gerar número único da solicitação

Classificar como: Emergência, Imediato, Eletivo

Registrar motivo da remoção (ex: AVC, IAM, Resgate)

Permitir observações adicionais

RF-03 – Definição do Tipo de Ambulância

O sistema deverá permitir selecionar:

Transporte Sanitário Tipo VAN

Tipo B – Suporte Básico

Tipo D – Suporte Avançado

Regra:

O sistema deve validar obrigatoriedade conforme gravidade clínica.

RF-04 – Integração de Origem e Destino

O sistema deverá integrar automaticamente:

Origem:

- Unidade
- Setor
- Leito
- Cidade
- Endereço
- Contato local

Destino:

- Unidade destino
- Clínica particular
- Cidade
- Endereço
- Responsável e telefone

RF-05 – Envio de Dados Clínicos Estruturados

- O ERP deverá enviar:
- CID de internação
- CID atual
- Diagnóstico
- Comorbidades
- Resumo clínico
- Alergias
- Precauções
- Escala de dor
- Situação neurológica
- Sinais vitais

RF-06 – Registro de Dispositivos e Suporte Assistencial

Deverão ser enviados dados referentes a tipos de dispositivos em uso pelo paciente, tais como: intubação, Monitor cardíaco, Oxímetro, entre outros.

RF-07 – Avaliação de Riscos Assistenciais

O sistema deverá permitir envio de riscos, tais como: Broncoaspiração, Sangramento, Queda, Infecção, Glicemia instável, Risco de suicídio, entre Outros

5. REQUISITOS DA FASE DE IDA E VOLTA DO TRANSPORTE DO PACIENTE

RF-08 – Registro da Chamada e Saída (IDA E VOLTA)

- O Sistema de Transporte deverá retornar ao ERP:
- Data da chamada
- Hora da chamada
- Data da saída do paciente
- Hora da saída
- Identificação da empresa terceirizada
- Tipo de ambulância efetivamente utilizada

RF-09 – Cancelamento

- O sistema deverá permitir:
- Registro de cancelamento
- Motivo do cancelamento
- Registro se cancelado antes da chegada da ambulância

RF-10 – Registro de Atraso

O sistema deverá registrar: Indicação de atraso, Motivo do atraso, Tempo total de resposta

RF-11 – Atualização dados Paciente durante as fases do Transporte (IDA e VOLTA)

- O sistema deverá devolver ao ERP:
- Sinais vitais no momento da saída

- Escala de dor
- Quadro do paciente
- Estado neurológico
- Situação do paciente (estável, consciente, inconsciente, deambula, acamado, cadeirante, orientado, desorientado, etc.)
- Dados complementares (Criança, Incubadora, Cadeira bebê conforto, etc)
- Observações específicas
- Informação ao acompanhante
- Documentos e Pertences (Exames encaminhados, Documentos/relatórios médicos, Pertences pessoais, Medicamentos próprios do paciente, etc)

6. REQUISITOS DE STATUS E EVENTOS

- O sistema deverá efetuar atualização automática de status:
- Solicitação Recebida
- Ambulância Designada
- Em Deslocamento
- Paciente Embarcado
- Transporte Finalizado
- Transporte Cancelado
- Transporte com Atraso

7. REQUISITOS DE AUDITORIA

- O sistema deverá:
- Registrar usuário responsável
- Registrar data e hora de cada evento
- Manter log de alterações
- Garantir rastreabilidade completa

8. REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA

- A integração deverá:
- Utilizar API REST
- Trafegar dados em formato JSON
- Utilizar autenticação segura (OAuth2 ou Token)
- Garantir criptografia TLS
- Permitir atualização em tempo real
- Gerar Manual de documentação técnica da integração

9. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

- Conformidade com LGPD
- Alta disponibilidade
- Registro de logs
- Controle de acesso por perfil
- Tempo máximo de resposta inferior a 5 segundos
- Backup e contingência

4.15. **DA DESCRIÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**

4.15.1. **Obrigatoriedade e justificativa:**

4.15.2. A prestadora de serviços contratada será responsável pela operação e manutenção da(s) ambulância(s) deverá, obrigatoriamente, possuir e operar uma Central de Regulação própria, dimensionada e capacitada para o gerenciamento integral dos serviços de saúde prestados, incluindo o acionamento, acompanhamento e suporte às ambulâncias.

4.15.3. A justificativa para esta exigência reside na necessidade de garantir:

- Controle e Qualidade: Assegurar que todos os atendimentos sejam regulados, monitorados e avaliados de acordo com protocolos rígidos de qualidade e segurança do paciente.
- Eficiência Operacional: Otimizar o despacho e o uso dos recursos (ambulâncias, equipes), reduzindo tempos de resposta e maximizando a capacidade de atendimento.
- Coordenação Especializada: Permitir a regulação médica à distância garantindo a indicação correta do exame, a pré-análise e a comunicação com os centros de referência.
- Rastreabilidade e Auditoria: Manter um registro completo de todas as ocorrências, desde a solicitação inicial até a finalização do atendimento, essencial para auditorias e melhoria contínua dos serviços.
- Conformidade Legal e Normativa: Atender às exigências de órgãos reguladores de saúde (ex: Ministério da Saúde, ANVISA, Secretarias de Saúde), que preconizam a existência de um sistema de regulação para serviços de urgência e emergência móvel.

4.15.4. **Requisitos e funcionalidades da central de regulação:**

4.15.5. A Central de Regulação deverá apresentar as seguintes características e funcionalidades mínimas:

- Operação 24/7: Disponibilidade ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) para recebimento de chamadas, regulação médica e despacho de viaturas.
- Equipe Multidisciplinar Qualificada:
 - Médicos Reguladores: Profissionais médicos com experiência em urgência e emergência, responsáveis pela avaliação da gravidade dos casos, orientação médica remota, definição do tipo de resposta (suporte básico e avançado) e alocação da viatura adequada.
 - Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM) / Despachantes: Profissionais responsáveis pela triagem inicial das chamadas, registro de dados, comunicação com as equipes de campo e controle logístico das viaturas.
- Infraestrutura Tecnológica Avançada:
 - Sistema de Comunicação Integrado: Linhas telefônicas dedicadas, sistema de rádio comunicação (se aplicável), e telefonia celular, garantindo comunicação contínua com as equipes em campo e hospitais.
 - Sistema de Gerenciamento de Ocorrências: Software robusto para registro de chamados, regulação, despacho, acompanhamento em tempo real das viaturas (via GPS), e gerenciamento de dados do paciente.

- Rastreamento e Monitoramento de Frota (GPS): Todas as ambulâncias deverão ser equipadas com sistema de rastreamento via GPS, integrado à Central, permitindo o acompanhamento em tempo real da localização, status e disponibilidade.
- Integração com Sistemas de Informação em Saúde: Capacidade de integração (ou compatibilidade) com sistemas de prontuário eletrônico do paciente, sistemas de gestão hospitalar e sistemas de informação de saúde pública (e.g., SISREG, se aplicável).
- Backup e Redundância: Sistemas de energia e comunicação redundantes para garantir a continuidade da operação em caso de falhas.

- Protocolos Operacionais Padrão (POP): Elaboração e aplicação de POPs detalhados para todas as etapas do processo, incluindo:
 - Recepção e triagem de chamadas.
 - Regulação médica (com diretrizes específicas para o uso e acionamento da ambulância).
 - Despacho e acompanhamento das viaturas.
 - Comunicação e interface com hospitais e outros serviços de saúde.
 - Gestão de incidentes e eventos adversos.
 - Processos de telemedicina e teleconsultoria.
- Capacidade de Relatoria e Auditoria: O sistema da Central deverá gerar relatórios detalhados sobre tempos de resposta, número de atendimentos, tipo de ocorrências, desfechos, e outras métricas de desempenho, essenciais para a gestão e auditoria do contrato.
- Segurança da Informação: A Central deve operar em conformidade com as normas de proteção de dados e privacidade, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo a confidencialidade e integridade das informações dos pacientes.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta Comercial deverá conter em sua forma de apresentação, nome comercial, detentor do registro, fabricante, procedência e país de origem e o número do registro, devendo ser discriminado em conformidade com as especificações ou da proposta, sendo apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

a) Nome do representante legal da empresa e dados;

b) Detalhamento do objeto;

c) As quantidades;

e) Prazo para entrega e apresentação dos transportes devidamente equipados, contendo as especificações constantes no item 4.4 deste Elemento Técnico;

f) Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

g) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

h) Marca e modelo dos Veículos;

i) Garantia do objeto;

j) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico e

k) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.2. A seguir, apresenta-se a tabela de composição de custos referente à prestação dos serviços de transporte sanitário, contemplando todos os elementos necessários para a execução adequada do contrato. Os valores discriminados incluem custos diretos e indiretos, encargos de mão de obra, depreciação, equipamentos e insumos médicos, manutenção, combustível, seguros, tributos e demais despesas operacionais pertinentes:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
TIPO AMBULÂNCIA	**DESCRIÇÃO DO CUSTO**	**DETALHAMENTO**
TIPO B	Veículo (locação ou depreciação)	Furgão adaptado suporte básico
	Combustível	Diesel, média mensal de consumo
	Manutenção preventiva e corretiva	Revisões e peças
	Seguro total e rastreamento	Seguro + rastreador + GPS
	Impostos e taxas	Licenciamento, IPVA proporcional
	Mão de obra	Socorrista e enfermeiro (leis sociais, unifomes, etc)
	Equipamentos e insumos médicos	Monitor, DEA, aspirador, oxímetro etc.
TIPO D	Veículo (locação ou depreciação)	Furgão adaptado UTI móvel
	Combustível	Diesel, média mensal de consumo
	Manutenção preventiva e corretiva	Revisões e peças
	Seguro total e rastreamento	Seguro + rastreador + GPS
	Impostos e taxas	Licenciamento, IPVA proporcional
	Mão de obra	Socorrista, enfermeiro e médico
	Equipamentos e insumos médicos	Desfibrilador, respirador, bombas de infusão etc.
TIPO D NEONATAL	Veículo (locação ou depreciação)	Furgão UTI neonatal
	Combustível	Diesel, média mensal de consumo
	Manutenção preventiva e corretiva	Revisões e peças
	Seguro total e rastreamento	Seguro + rastreador + GPS
	Impostos e taxas	Licenciamento, IPVA proporcional
	Mão de obra	Socorrista, enfermeiro e médico especializado
	Equipamentos e insumos médicos	Ventilador neonatal, incubadora, etc.

5.3. Os valores apresentados na tabela de composição de custos consideram estimativas médias de utilização dos serviços de ambulância, podendo sofrer variações conforme as origens, os destinos e as distâncias percorridas em quilômetros em cada atendimento. Para fins de cálculo e controle operacional, cada remoção ou transporte será analisado de acordo com o local de partida da ambulância, o ponto de destino do paciente e o percurso total realizado, incluindo, quando aplicável, o retorno ao ponto de base.

5.4. A composição final dos custos será ajustada com base no número efetivo de atendimentos realizados e trecho registrado, observando-se rigorosamente as rotas previamente autorizadas e devidamente comprovadas por meio de relatórios de viagem e registros de deslocamento.

5.5. Esses parâmetros asseguram maior precisão na apuração dos valores, transparência nos procedimentos de medição e faturamento, além de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a adequação do serviço prestado à demanda real, em conformidade com as condições operacionais e contratuais estabelecidas.

5.6. A composição do valor final por trecho para cada tipo de ambulância resulta de metodologia técnico-econômica que contempla todos os elementos de custo diretamente relacionados à disponibilização e operação dos veículos. Inicialmente, procede-se à estimativa dos custos mensais totais por unidade, abrangendo despesas com pessoal, considerando salários, encargos sociais e obrigações trabalhistas das equipes de motoristas, condutores, técnicos e/ou profissionais de saúde conforme a tipologia da ambulância, além dos custos com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo sua reposição e manutenção periódica. Também são considerados o consumo de combustível calculado a partir da quilometragem média e das características operacionais de cada modelo, bem como os gastos com manutenção preventiva e corretiva, que englobam revisões, trocas de óleo, substituição de peças, reparos gerais, serviços automotivos variados e higienização integral dos veículos.

5.7. Outros custos incorporados ao cálculo incluem os serviços de lavagem e conservação, os seguros necessários (cobertura total, proteção contra terceiros e apólices correlatas), os sistemas de rastreamento, GPS, telemetria e comunicação, além dos tributos e encargos veiculares como IPVA, licenciamento, taxas de vistoria, taxas do Detran e despesas administrativas correlatas. Prevê-se, ainda, o provisionamento de multas de trânsito com base em dados históricos e diretrizes de gestão contratual, bem como os gastos relativos aos equipamentos e insumos obrigatórios estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis às ambulâncias dos tipos B, C e D adulto, neonatal/pediátrica e de remoção sanitária — incluindo manutenção, calibração e substituição. Soma-se a isso o custo operacional das bases de cada lote, abrangendo aluguel, energia, água, telefonia, internet, pessoal de apoio, IPTU e demais despesas mensais necessárias ao seu funcionamento.

5.8. Após a apuração de todos esses custos, aplica-se o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que incorpora despesas administrativas, custos indiretos, tributos incidentes, riscos e margem, resultando no custo mensal total por ambulância. Em seguida, esse custo mensal é multiplicado pelo número mínimo de unidades exigidas por tipologia, conforme previsto no instrumento de referência, e o valor obtido é dividido pelo quantitativo estimado de trechos mensais, originando o valor base por trecho.

5.9. Por fim, aplica-se ao valor base o percentual definido pela Diretoria de Atenção à Saúde (DIASE) referente ao índice de solicitações canceladas ou anuladas, de forma a compensar perdas operacionais decorrentes de deslocamentos não efetivados. O resultado final representa o valor estimado por trecho para cada tipo de ambulância.

5.10. Com a finalidade de estabelecer parâmetros mais claros e objetivos, visando assegurar a observância dos princípios do julgamento objetivo, eficácia, igualdade, impessoalidade e transparência, garantindo assim a homogeneidade das propostas de valores, se torna obrigatório para a participação no certame que as empresas apresentem suas propostas de acordo com o modelo apresentado em anexo aos autos (188935317), conforme se segue:

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

PROPOSTA DE PREÇOS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

. Razão Social:
. CNPJ:
. Endereço:
. Telefones:
. E-mail:

2. OBJETO

Apresentação da proposta comercial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de remoção externa de pacientes, sob demanda, por chamada, em veículos destinados ao Transporte Sanitário Coletivo (TIPO VAN), Ambulância de Suporte Básico (TIPO B) e Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D), para transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde, incluindo suporte específico para adultos, neonatais e pediátricos, devidamente equipados com insumos, acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento, com disponibilização de equipes multiprofissionais qualificadas e certificadas, além de bases operacionais e central de regulação própria, para atendimento ininterrupto às unidades assistenciais geridas pelo IGESDF e em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas e portarias vigentes dos órgãos competentes

3. PROPOSTAS – LOTE 1:

. ITEM 1 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		500	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		82	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		12	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		1	

. ITEM 2 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		383	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	

Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

. ITEM 3 - UPA PARANOÁ

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

. ITEM 4 - UPA PLANALTINA

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

. ITEM 5 – UPA SÃO SEBASTIÃO

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		453	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		71	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e	Trecho		18	

	pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.				
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		51	

. ITEM 6 – UPA SOBRADINHO

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		453	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		75	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		14	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		51	

. ITEM 7 – UPA VICENTE PIRES

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	

Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

4. PROPOSTAS – LOTE 2:

. ITEM 1 – HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - HRSM

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		880	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		247	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista	Trecho		114	

	socorrista, enfermeiro e médico pediatra.				
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		47	

. ITEM 2 – EQUIPAMENTO EM SAÚDE CIDADE DO SOL – HSOL

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		462	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		59	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		52	

. ITEM 3 – UPA BRAZLÂNDIA

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	
	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à				

Tipo D (UTI Móvel Adulto)	vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

. ITEM 4 – UPA CEILÂNDIA I

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		453	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		77	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		12	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		51	

. ITEM 5 – UPA CEILÂNDIA II

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

. ITEM 6 – UPA GAMA

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à				

Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

. ITEM 7 – UPA RECANTO DAS EMAS

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		453	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		81	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		8	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		51	

. ITEM 8 – RIACHO FUNDO II

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)

Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		339	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		72	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		38	

. ITEM 9 – UPA SAMAMBAIA

Tipo de Ambulância	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade estimada de trechos/mês**	**Valor Total Mensal (R$)**
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		383	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista	Trecho		1	

	socorrista, enfermeiro e médico pediatra.				
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

5. PROPOSTAS – NOVAS UPAS

5.1. LOTE 01:

ITEM 1 – ÁGUAS CLARAS

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

ITEM 2 - ARAPOANGA

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)

Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

ITEM 3 – ESTRUTURAL

Tipo de Ambulância	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade estimada de trechos/mês**	**Valor Total Mensal (R$)**
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe	Trecho		1	

	composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.				
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

ITEM 4 – GUARÁ

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

5.2. LOTE 02:
ITEM 1 – ÁGUA QUENTE

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)

Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

ITEM 2 – SOL NASCENTE

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe	Trecho		1	

	composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.				
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

ITEM 3 – TAGUATINGA

Tipo de Ambulância	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada de trechos/mês	Valor Total Mensal (R$)
Tipo B (Suporte Básico Adulto e Pediátrico)	Furgão adaptado, socorrista e enfermeiro, insumos básicos de suporte à vida	Trecho		425	
Tipo D (UTI Móvel Adulto)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico.	Trecho		86	
Tipo D (UTI Móvel Pediátrico/Neonatal)	Furgão UTI Móvel equipado com insumos e dispositivos avançados de suporte à vida, adaptados para atendimento neonatal e pediátrico (incluindo incubadora), com equipe composta por motorista socorrista, enfermeiro e médico pediatra.	Trecho		1	
Remoção Sanitária Coletiva (Tipo Van)	Furgão/Van adaptado para até 16 pacientes, com motorista socorrista e técnico de enfermagem	Trecho		43	

6. RESUMO TÉCNICO:

6.1. Ambulância Tipo B: veículo furgão adaptado, combustível diesel, manutenção preventiva e corretiva, seguro total e rastreamento, impostos e taxas, equipe composta por socorrista e enfermeiro, equipamentos e insumos.

6.2. Ambulância Tipo D (UTI Móvel Adulto): Veículo tipo UTI móvel, combustível diesel, manutenção preventiva e corretiva, seguro total e rastreamento, impostos e taxas, equipe composta por socorrista, enfermeiro e médico, além de equipamentos de suporte avançado à vida.

6.3. Ambulância Tipo D (UTI Móvel Neonatal): veículo UTI neonatal, combustível diesel, manutenção preventiva e corretiva, seguro total e rastreamento, equipe composta por socorrista, enfermeiro e médico neonatologista/pediatra, além de equipamentos como ventilador neonatal e incubadora e demais insumos.

6.4. Remoção Sanitária Coletiva: van/furgão adaptado para transporte simultâneo de até 16 (dezesseis) pacientes, combustível diesel, manutenção preventiva e corretiva, seguro e rastreamento, equipe formada por socorrista e técnico de enfermagem e insumos hospitalares.

6.5. Lote 01: A média de kms rodados por trecho, levando em consideração o contrato atual nos meses de agosto e setembro de 2025, para as ambulâncias tipo B e D é de 30 kms. Para a Remoção sanitária, a média de kms por trecho é de até 100 kms.

6.6. Lote 02: A média de kms rodados por trecho, levando em consideração o contrato atual nos meses de agosto e setembro de 2025, para as ambulâncias tipo B e D é de 28 kms. Para a Remoção sanitária, a média de kms por trecho é de até 100 kms.

6.7. Definição da unidade de medida “trecho”: Cumpre destacar que cada trecho correspondente a um deslocamento, ou seja, à saída da unidade de origem com o paciente e à chegada ao destino, caracterizando a ida (um trecho), ou, quando aplicável, o retorno do paciente do destino à origem (um segundo trecho).

7. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Os valores propostos devem incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais, insumos, equipamentos, seguros, rastreamento, manutenção, lucro (BDI) e os custos das bases operacionais da contratada.

6.2. O valor por trecho será considerado como preço global unitário, aplicável a qualquer deslocamento dentro do território do Distrito Federal, compreendendo o local de recolhimento do paciente até o local de destino especificado pelo IGESDF.

6.3. O pagamento será realizado com base em medições mensais, mediante a comprovação dos serviços efetivamente executados e dos trechos realizados, conforme atesto do fiscal do contrato. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma individualizada por unidade, ou seja, será emitida uma Nota Fiscal distinta para cada hospital e para cada UPA atendida.

6.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de apresentação.

8. DECLARAÇÃO:

Declaramos que os preços ofertados estão de acordo com as condições estabelecidas no Elemento Técnico e que nos comprometemos a executar os serviços dentro dos prazos e especificações estabelecidos.

Local e data:

Assinatura do representante legal:

Cargo:

Carimbo da empresa

5.11. Importante observar que à a utilização do modelo de propostas, busca contemplar o princípio da isonomia entre os participantes, sendo a apresentação nestes moldes obrigatória para cumprimento regular do processo de contratação.

6. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

6.1. A exigência de amostras tem caráter essencialmente técnico e tem como principal objetivo assegurar que as Ambulâncias ofertadas estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no edital. A apresentação de amostras funciona como um instrumento de verificação da qualidade, do desempenho e da adequação dos itens propostos, permitindo ao Instituto avaliar se as propostas, de fato, atendem aos requisitos exigidos. Trata-se de uma medida preventiva, que busca evitar o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior, contribuindo diretamente para a eficiência do processo licitatório e para a correta execução contratual.

6.2. É importante destacar que a exigência de amostras também promove a isonomia entre os participantes, desde que esteja devidamente prevista no edital e amparada por justificativa técnica. Tal exigência deve sempre observar os princípios da legalidade, da competitividade e do julgamento objetivo. Ressalta-se ainda que a solicitação de amostras não deve representar ônus desproporcional empresas participantes, tampouco restringir a ampla participação no certame.

6.3. Diante da natureza da contratação de transporte sanitário inter-hospitalar e inter-unidades de saúde, que impacta diretamente na prestação de serviços de saúde à população, recomenda-se que a apresentação de amostras seja exigida apenas da empresa participante melhor classificada, como condição para a adjudicação ou a assinatura do contrato. Essa prática assegura maior equilíbrio no processo, evita desperdícios e garante que a exigência seja utilizada com foco na qualidade e no interesse deste instituto.

6.4. Assim, a adoção desse procedimento deve ser pautada por critérios objetivos e tecnicamente fundamentados, sempre com vistas à proteção do interesse coletivo e à plena execução do objeto contratual.

6.5. O contratado deverá apresentar os veículos em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente a todas as exigências de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como nas resoluções e normas complementares expedidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

6.6. Essas exigências abrangem tanto os **veículos automotores de natureza comum**, quanto aqueles **de natureza específica** (tais como ambulâncias, viaturas de transporte especializado ou adaptado), devendo estes estar equipados com todos os **componentes básicos** e **componentes avançados** necessários à plena segurança, conforto e funcionalidade, incluindo, mas não se limitando a:

1. **Componentes básicos obrigatórios**:
 - Sistema de iluminação e sinalização completos (faróis, lanternas, luzes de freio, luzes de ré, setas, luzes de posição e iluminação da placa);
 - Sistema de freios eficiente (freio de serviço e freio de estacionamento), com manutenção preventiva em dia;
 - Pneus em condições de uso, com profundidade mínima de sulco conforme exigência legal e estepe em boas condições;
 - Sistema de direção seguro e sem folgas;
 - Cintos de segurança para todos os assentos, com funcionamento perfeito;
 - Retrovisores internos e externos em número e posição exigidos pela legislação;
 - Limpadores e lavadores de para-brisa operacionais;
 - Buzina em perfeito funcionamento;
 - Tacógrafo, quando exigido pela legislação, devidamente aferido;
 - Extintor de incêndio (quando aplicável segundo o CTB) e triângulo de sinalização;
 - Vidros e para-brisas íntegros, sem trincas que comprometam a visibilidade.
2. **Componentes avançados e específicos de segurança**:
 - Sistema de freios com tecnologia ABS (Antilock Braking System) e EBD (Electronic Brakeforce Distribution);

- Airbags frontais e laterais para condutor e passageiros, conforme a categoria do veículo;
- Sistemas de monitoramento veicular por GPS, com rastreamento em tempo real;
- Sistema de climatização e ventilação adequada para transporte de pacientes ou cargas sensíveis;
- Sinalização luminosa e sonora específica para veículos de emergência ou transporte especial, conforme Resolução CONTRAN pertinente;
- Maca, suportes, oxigênio medicinal e demais equipamentos obrigatórios para veículos de transporte sanitário, devidamente fixados e em perfeito funcionamento;
- Adequações de acessibilidade, incluindo plataforma elevatória, rampa ou outros dispositivos para transporte seguro de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;
- Iluminação interna adequada e pontos de energia elétrica para alimentação de equipamentos médicos;
- Compartimentos internos projetados para segurança de equipamentos e insumos durante o deslocamento.

6.7. Ainda, no ato da vistoria inicial, a contratada deverá comprovar que já possui, sob sua propriedade e plena disponibilidade, **no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota total prevista para a execução do contrato**, devidamente pronta para operação.

6.8. Essa comprovação deverá ser realizada mediante apresentação dos respectivos **Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)**, emitidos pelo órgão de trânsito competente, **em nome da pessoa jurídica contratada**, de forma a evidenciar a titularidade e regularidade documental da frota.

6.9. Além disso, os veículos apresentados nesta etapa deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- **Ano do Veículo**: não poderão possuir mais de **03 anos de utilização para os veículos Tipo B e D e 02 anos para os veículos Tipo VAN para transporte sanitário,** contados da data de fabricação, de acordo com o registro constante no CRLV;
- **Quilometragem máxima**: não poderão apresentar **quilometragem superior a 100.000 (cem mil) quilômetros rodados**, devidamente comprovada por meio do hodômetro do veículo no momento da vistoria;
- **Conservação e segurança**: deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo a todas as exigências previstas no **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e nas resoluções do CONTRAN aplicáveis;
- **Padronização**: deverão já estar adequados ou passíveis de imediata adequação à padronização visual e técnica exigida pelo presente instrumento contratual.

6.10. O descumprimento de quaisquer dessas condições implicará na imediata rejeição do veículo para fins de composição da frota mínima exigida, não sendo aceitas substituições com veículos em desconformidade com os parâmetros estabelecidos.

6.11. O atendimento integral a esses requisitos deverá ser comprovado mediante apresentação de laudo técnico de vistoria, emitido por órgão competente ou por empresa especializada, atestando a conformidade do veículo com todas as normas vigentes.

6.12. Deverá apresentar, para fins de vistoria e aprovação técnica, um exemplar de cada tipo de veículo (Tipo Van, B, D adulto, TIPO B e D pediátrica/neonatal) a ser utilizado na prestação do serviço, devidamente equipado e adaptado; e laudo cautelar/veicular de empresa especializada em ambulância conforme as especificações neste Elemento Técnico e seus apêndices. Esta vistoria, a ser realizada em local e data a serem agendados pelo IGESDF, será fundamental para a verificação da conformidade técnica dos veículos e equipamentos, bem como para a avaliação da qualidade das adaptações.

6.13. No roteiro de avaliação, serão observados e testados os itens discriminados no item 4.5, com destaque, ainda para os seguintes aspectos (aplicáveis aos veículos de emergência):

- O funcionamento e adequação do sistema de oxigênio;
- O funcionamento e adequação do sistema de ventilação;
- O funcionamento e adequação do sistema de iluminação interna e externa;
- O funcionamento e adequação dos sistemas de monitorização do paciente (monitor multiparamétrico de transporte, bombas de infusão, ventilador de transporte etc.);
- A adequação e funcionamento dos bancos, maca e prancha de resgate e salvamento, inclusive com teste real de entrada/acoplagem da maca da ambulância;
- A adequação com teste real de entrada/acoplagem de incubadora de transporte e bebês conforto;
- O posicionamento e adequação da cadeira de rodas;
- O funcionamento e adequação do sistema de iluminação de emergência e sonoro de emergência;
- O funcionamento e adequação do sistema elétrico secundário;
- O funcionamento e adequação dos móveis internos, com testes das portas, corrediças, travas, dobradiças etc.

6.14. A vistoria será conduzida por uma equipe técnica designada pelo IGESDF, que avaliará todos os itens de transformação e implementação, bem como o laudo cautelar/veicular feito por empresa especializada em ambulância e descritivo técnico como um todo.

6.15. Nos casos de inobservância das especificações previstas e não havendo a devida correção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a participante seja imediatamente desclassificada, com a consequente convocação da segunda classificada para apresentação dos documentos e comprovação das exigências do edital.

6.16. O veículo apresentado para vistoria será incorporado à frota inicial, após aprovação.

6.17. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do Instituto todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer os manuais dos equipamentos em língua portuguesa.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. Com relação a habilitação das empresas participantes, estas deverão apresentar a comprovação de regularidade profissional, técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica e trabalhista nos termos relacionados abaixo:

7.2. **Quanto às exigências da habilitação técnica, profissional e operacional:**

De acordo com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, deverão ser apresentados no momento da habilitação da empresa participante vencedora do certame, os seguintes documentos:

- Registro na Vigilância Sanitária, com Certificado de Vistoria de Veículo - CVV, tipologia para Unidade de Suporte Avançada e Neonato – USA, tipo transporte sanitário, bem como nos tipos “B” e “D” transporte adulto, neonatal e pediátrico, demonstrando o veículo estar apto a execução dos serviços.
- Registro e licenciamento de empresa - RLE (aplicável ao Distrito Federal) ou instrumento congênere em caso de empresas com sede em outros estados, demonstrando aprovação junto aos órgãos do Estado ou Prefeitura (alvará de funcionamento), Vigilância Sanitária, Corpo dos Bombeiros.
- CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e Alvará Sanitário vigente da sede/estabelecimento;

- Comprovação de inscrição/regularidade da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto da contratação, incluindo a gestão de equipes, manutenção de veículos e equipamentos, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.
- Comprovação de que a empresa transformadora dos veículos é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia original do veículo.
- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).
- Laudos técnicos que comprovem o atendimento às normas de segurança e qualidade para todos os equipamentos e sistemas (elétrico, oxigênio, iluminação, sinalização etc.), conforme as normas ABNT e SAE aplicáveis.
- Laudos de flamabilidade dos revestimentos internos, ensaios de ancoragem dos cintos de segurança e macas, e registro ANVISA para equipamentos médicos.
- Declaração ou compromisso de possuir rede de assistência técnica autorizada no Distrito Federal para os veículos e equipamentos emitidos pelo fabricante ou autorizada que prestará os serviços, sua vigência e identificação do responsável técnico do fabricante.
- Capacidade de integração do sistema de rastreamento veicular com o sistema SoulMV do IGESDF, comprovada por declaração ou similar.
- Declaração ou compromisso de instalação para cada lote contratado de, no mínimo, 01 (uma) base operacional no Distrito Federal, situada em área a ser previamente aprovada pela Contratante, preferencialmente nas imediações do Hospital de Base (Asa Sul) ou do Hospital Regional de Santa Maria, devidamente estruturada com áreas para estacionamento, manutenção básica, repouso da equipe, abastecimento e comunicação, bem como em conformidade com os requisitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- Registro e licenciamento de empresa - RLE (aplicável ao Distrito Federal) ou instrumento congênere em caso de empresas com sede em outros estados, demonstrando aprovação junto aos órgãos do Estado ou Prefeitura (alvará de funcionamento), Vigilância Sanitária, Corpo dos Bombeiros.
- Registro na Vigilância Sanitária, com Certificado de Vistoria de Veículo - CVV, tipologia para Unidade de Suporte Avançada e Neonato – USA, tipo transporte sanitário, bem como nos tipos “B” e “D” transporte adulto, neonatal e pediátrico, demonstrando o veículo estar apto a execução dos serviços.
- Registro e licenciamento de empresa - RLE (aplicável ao Distrito Federal) ou instrumento congênere em caso de empresas com sede em outros estados, demonstrando aprovação junto aos órgãos do Estado ou Prefeitura (alvará de funcionamento), Vigilância Sanitária, Corpo dos Bombeiros.
- CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e Alvará Sanitário vigente da sede/estabelecimento;
- Comprovação de inscrição/regularidade da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto da contratação, incluindo a gestão de equipes, manutenção de veículos e equipamentos, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.
- Comprovação de que a empresa transformadora dos veículos é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia original do veículo.
- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).
- Laudos técnicos que comprovem o atendimento às normas de segurança e qualidade para todos os equipamentos e sistemas (elétrico, oxigênio, iluminação, sinalização etc.), conforme as normas ABNT e SAE aplicáveis.

- Laudos de flamabilidade dos revestimentos internos, ensaios de ancoragem dos cintos de segurança e macas, e registro ANVISA para equipamentos médicos.
- Declaração ou compromisso de possuir rede de assistência técnica autorizada no Distrito Federal para os veículos e equipamentos emitidos pelo fabricante ou autorizada que prestará os serviços, sua vigência e identificação do responsável técnico do fabricante.
- Capacidade de integração do sistema de rastreamento veicular com o sistema SoulMV do IGESDF, comprovada por declaração ou similar.
- Declaração ou compromisso de instalação para cada lote contratado de, no mínimo, 01 (uma) base operacional no Distrito Federal, situada em área a ser previamente aprovada pela Contratante, preferencialmente nas imediações do Hospital de Base (Asa Sul) ou do Hospital Regional de Santa Maria, devidamente estruturada com áreas para estacionamento, manutenção básica, repouso da equipe, abastecimento e comunicação, bem como em conformidade com os requisitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Quanto às exigências da habilitação econômico-financeira:

7.3. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da empresa participante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados na seleção de fornecedores, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do Estado de origem;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante;

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado por lote em disputa pelo participante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais;

IV - comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados superiores a 1 (um); conforme fórmulas abaixo:

. **Liquidez Geral (LG)** = (Ativos Circulantes + Ativos Não Circulantes-RLP) **/** (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

. **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante **/** Passivo Circulante;

. **Solvência Geral (SG)** = Ativo Total **/** (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

V - Declaração da empresa participante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da empresa participante, observados os seguintes requisitos:

Serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes somente se legalmente permitido. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial, exceto atestados de capacidade técnica e documentos que, por sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste Elemento Técnico.

7.4. **Quanto às exigências da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista:**

7.5. Tais exigências serão devidamente previstas no edital de licitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto, e têm por finalidade assegurar que as empresa participantes detenham a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista necessárias à adequada execução do objeto contratual.

7.6. A exigência desses documentos visa não apenas assegurar o cumprimento da legislação aplicável, mas também mitigar riscos contratuais, conferindo maior segurança jurídica à Administração e garantindo que a contratação seja firmada com empresas em situação de regularidade jurídica e fiscal, aptas a assumir obrigações contratuais perante os órgãos da Administração Pública, bem como com o IGESDF.

Quanto os Critérios de Sustentabilidade:

7.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos veículos e equipamentos, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e normativos ambientais:

- Prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, além de adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 8º da lei nº 4.770/2012.
- Respeitar os termos do Decreto nº 2.783/1998 e da Resolução CONAMA nº 267/2000, especialmente quanto à proibição de produtos e equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO).
- A frota de veículos automotores fornecida deverá atender aos limites máximos de ruídos (Resoluções CONAMA n° 1/1993 e n° 272/2000) e de emissão de poluentes provenientes do escapamento (PROCONVE, Resoluções CONAMA n° 18/1986, nº 490/2018 e/ou 492/2018).

8. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. **TIPOS DE VEÍCULOS E QUANTIDADES ESTIMADAS:**

8.2. A contratação abrangerá os seguintes tipos de veículos, cujas quantidades estão discriminadas no Quadro A, sendo os detalhes técnicos e operacionais devidamente especificados ao longo deste Elemento Técnico.

QUADRO A - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE AMBULÂNCIAS POR TIPO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTE 01	LOTE 02	MEDIDA
TRANSPORTE SANITÁRIO - **FURGÃO TIPO VAN PASSAGEIROS**	1	1	Trecho Percorrido
AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - **FURGÃO/VAN TIPO B**	18	25	Trecho Percorrido
AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO ADULTO - **FURGÃO/VAN TIPO D**	3	4	Trecho Percorrido
AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO PEDIÁTRICA/NEONATAL - **FURGÃO/VAN TIPO D**	2	2	Trecho Percorrido

8.3. Desta forma a definição de "trecho" como unidade de medida, a ser considerado como cada transporte de paciente realizado da unidade de origem para o destino, para fins de registro, medição e consequente pagamento pela Contratante. Ocorrendo a necessidade de um novo deslocamento do mesmo paciente para a unidade de para retornar à unidade de origem, caracterizar-se-à como outro trecho.

8.4. **Condições de Prestação do Serviço:**

8.4.1. A nova contratada deverá estar com a operação 100% funcional e apta a atender todas as solicitações de transporte no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

8.4.2. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, em atendimento às necessidades dos pacientes e unidades do IGESDF. As ambulâncias e veículos de transporte eletivo deverão estar disponíveis e operacionais nas bases definidas pelo IGESDF e/ou em regime de rondas e alocação estratégica, conforme o plano de trabalho e grade de distribuição de serviços estabelecida.

8.5. A prestação do serviço deverá ter, obrigatoriamente, como ponto de origem ou destino, uma unidade vinculada ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), sendo que, nos casos em que o transporte tiver origem em unidade não administrada por este Instituto, mas cujo destino seja uma de suas unidades, o atendimento ficará restrito, exclusivamente, às situações de alta hospitalar provenientes de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), desde que o encaminhamento se destine, igualmente, a outra unidade sob gestão do IGESDF.

8.6. O acionamento do serviço ocorrerá mediante chamado formal, por meio de ordem de serviço previamente autorizada, devidamente registrada e acompanhada da correspondente comprovação de execução, compreendendo, obrigatoriamente, o deslocamento efetivo do paciente. Ressalta-se que somente serão devidos os pagamentos pelos serviços cuja execução for comprovadamente realizada nos termos pactuados no instrumento contratual. O quantitativo, especificações técnicas, requisitos operacionais e demais condições necessárias ao atendimento da presente demanda encontram-se detalhadamente descritas no respectivo Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF Nº 9/2025 - IGESDF/DP/DIASE/GCEST (177657839).

8.6.3. Bases Operacionais: Para cada lote contratado, deverá ser disponibilizada, no mínimo, 01 (uma) base operacional, no Distrito Federal, situada em área previamente aprovada pela Contratante, preferencialmente nas imediações do Hospital de Base (Asa Sul) ou do Hospital Regional de Santa Maria, devidamente estruturada com áreas para estacionamento, manutenção básica, repouso da equipe, abastecimento e comunicação, bem como em conformidade com os requisitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

8.6.4. Integração de Sistemas: A empresa deverá integrar seu sistema de rastreamento veicular com o sistema SoulMV utilizado pelo IGESDF, **de acordo com o cronograma definido pela Contratante após a assinatura do contrato,** permitindo o monitoramento em tempo real da localização dos veículos, status de atendimento e histórico de deslocamentos. Essa integração permitirá que as solicitações sejam registradas diretamente no prontuário do paciente, assegurando maior agilidade, rastreabilidade e segurança na gestão das informações. A interoperabilidade entre os sistemas deverá possibilitar a emissão de relatórios completos pelo MVPEP, contendo tanto os dados da solicitação quanto os registros de execução dos serviços prestados pela empresa contratada.

8.6.5. Comunicação de Impossibilidades: Caso não seja possível cumprir um atendimento ou prazo, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para pleitos de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.6.6. Entrega de Veículos: Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições para início da operação, com toda a documentação, equipamentos e certificações em dia, e prontos para inspeção pelo IGESDF. A contratada será responsável pela guarda e manutenção dos veículos durante todo o período contratual.

8.6.7. A Contratada deverá cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Transporte e Remoção de Pacientes (NUREM), vinculado à Gerência de Comando Estratégico (GCEST/DIASE), ou outra unidade que vier a substituí-lo, em conjunto com a unidade de origem referente à regulação, triagem, priorização, gerenciamento e controle das solicitações de remoção de pacientes que necessitem de transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde entre as unidades do IGESDF. Os profissionais reguladores e despachantes da empresa contratada deverão atuar em conformidade com as priorizações estabelecidas pelo NUREM, estando, portanto, subordinados às suas diretrizes operacionais.

8.6.8. A Contratada deverá fornecer acesso aos seus sistemas ao Núcleo acesso aos sistemas da contratada, GPS e rede de diálogo com equipe operacional no intuído de garantir efetiva comunicação visto que o núcleo é a ponte de comunicação entre as equipes assistenciais do IGESDF e contratada.

8.7. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

8.7.9. A Contratada será integralmente responsável pela garantia, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de veículos e equipamentos neles embarcados, assegurando a contínua operacionalidade dos serviços.

8.7.10. Manutenção: A garantia abrange a realização da manutenção corretiva e preventiva (revisão programada) dos bens pela própria Contratada ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva a correção de defeitos, substituição de peças, ajustes e reparos.

8.7.11. Substituição de Itens (equipamentos, insumos ou sistemas) defeituosos: Itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos imediatamente por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

8.7.12. Veículo Substituto: Na hipótese de reparos ou manutenções que inviabilizem a utilização de um veículo, a Contratada deverá disponibilizar imediatamente equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos serviços durante a execução dos reparos e evitar desassistência.

8.7.13. Custo de Transporte: O custo referente ao transporte de veículos e equipamentos para manutenções cobertas pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.7.14. Assistência Técnica Autorizada: A Contratada deverá comprovar possuir rede de assistência técnica autorizada no Distrito Federal para toda a frota e equipamentos, apresentando a relação dos prestadores de serviço com endereço completo, telefone e e-mail.

8.7.15. Caso a contratada não respeite as cláusulas supracitadas, o IGESDF fica autorizado a realizar um contrato emergencial com empresa terceira a fim de garantir a manutenção do serviço, sendo obrigatório o desconto no mês subsequente da fatura da contratada pelo valor despendido, comprovado por meio de nota fiscal.

8.7.16. Será exigida a garantia da contratação, conforme artigo 113 do Regulamento Próprio de Compras, podendo a Contratada optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, no percentual de 5% do valor do contrato.

8.7.17. Importante ressaltar que caso a contratada opte pelo seguro garantia, deverá comprovar que a apólice foi emitida por empresas credenciada/autorizada pela SUSEP e apresentar certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a referida superintendência.

8.7.18. A apólice de seguro-garantia, se escolhida, deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo.

8.7.19. A garantia será executada em caso de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto ou do não adimplemento das obrigações, bem como multas aplicadas.

8.8. **- Garantia de Segurança e Qualidade:**

8.9. A segurança dos pacientes durante o transporte é primordial. Empresas com maior capacidade técnica e financeira são mais aptas a cumprir rigorosamente os protocolos de segurança e qualidade exigidos para este serviço.

8.10. **- Subcontratação:**

8.10.0.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que as partes subcontratadas não sejam consideradas como parcela principal do objeto. A parcela principal do objeto da contratação é o serviço de transporte sanitário propriamente dito, o que implica que a Contratada deve ser a principal executora da operação.

8.10.0.2. Poderão ser subcontratadas parcelas como a manutenção especializada de equipamentos médicos, serviços de lavagem e desinfecção de veículos, e, em caráter excepcional e devidamente justificado, a disponibilização de veículos complementares em momentos de pico de demanda ou manutenção.

8.10.0.3. A subcontratação dependerá de autorização prévia do Contratante (IGESDF), que avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários.

8.10.0.4. Permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado.

8.10.0.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do IGESDF ou agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

8.10.1. **- Consórcio:**

8.10.2. Será admitida a participação de empresas em consórcio na presente seleção de fornecedores, desde que observadas as seguintes condições:

I - **Constituição e Responsabilidade**

- O Consórcio poderá ser formado por empresas que detenham as exigências estabelecidas neste Elemento Técnico, bem como no Edital de Licitações a ser publicado.
- Deverá ser apresentado compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelo consorciados, com indicação da empresa líder, que será a responsável pela apresentação do consórcio perante a Administração.
- As empesas consorciadas responderão solidariamente por todas as obrigações decorrentes da contratação.

II - **Capacidade Técnica e Operacional**

- As exigências à qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser atendidas pelo somatório dos quantitativos e capacidades de cada empresa consorciada.
- Os consorciados deverão comprovar que, juntos, atendem plenamente às exigências deste Elemento Técnico, especialmente no que se refere à frota mínima, equipes multiprofissionais e infraestrutura de base operacional 24h.

III - **Vedação à Participação Múltipla**

- É vedado a qualquer empresa integrante de um consórcio participar, na mesma seleção de fornecedores, de forma isolada ou em mais de um consórcio.

IV - **Formalização Contratual**

- Caso o consórcio venha a ser vencedor da licitação, deverá ser constituído formalmente por meio de instrumento público ou particular registrado em cartório, previamente à assinatura do contrato.

8.11. **Cooperativas:**

8.12. Em atendimento ao disposto no Artigo 37 do Regulamento de Compras do IGESDF, que veda a contratação de cooperativas quando a natureza do serviço a ser contratado ou o modo como este é usualmente executado no mercado implicar em subordinação entre o obreiro e o contratado, bem como caracterizar pessoalidade e habitualidade, informa-se que:

8.13. Após análise da natureza do objeto contratual e da forma de execução dos serviços, verificou-se que não há subordinação entre os cooperados e o contratado, tampouco se identifica pessoalidade ou habitualidade na prestação dos serviços.

8.14. Dessa forma, **a contratação de cooperativa será permitida**, uma vez que o vínculo estabelecido limita-se à execução do objeto contratual, sem configuração de relação de emprego ou dependência hierárquica entre o IGESDF e os cooperados.

8.15. **Cronograma Estimativo de Necessidade de Frota:**

8.15.1. A Contratada deverá possuir a totalidade da frota operacional pronta para o início do contrato.

8.15.2. 1ª Etapa (Início da Contratação): Disponibilização de toda a frota exigida e aprovada na vistoria pré-operacional, em conformidade com as quantidades e tipos de veículos definidos no edital.

8.15.3. Etapas Subsequentes: Manutenção e, se necessário, substituição de veículos para garantir a continuidade e qualidade do serviço.

8.15.4. Apresentar declaração fornecida pela montadora do veículo original, atestando que as adaptações realizadas por empresas transformadoras para converter o furgão em ambulância ou veículo sanitário não comprometem a garantia de fábrica do chassi e componentes originais.

8.15.5. Comprovação e Regularidade dos profissionais condutores que detenham o conhecimento, cumprindo os requisitos estabelecidos na Lei nº 15.250/2025 e no artigo 145-A, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a especialidade de Socorrista, apresentando certificado de curso de pré-atendimento hospitalar, com 120 horas de duração.

8.15.6. Comprovar que possui rede de assistência técnica autorizada no Distrito Federal para os veículos e equipamentos emitidos pelo fabricante ou autorizada que prestará os serviços, sua vigência e identificação do responsável técnico do fabricante.

8.15.7. Comprovar o registro e Regularidade dos Profissionais Médicos no Conselho Regional de Medicina (CRM); dos Profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e dos Profissionais Farmacêuticos no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

8.15.8. Comprovar a instalação para cada lote contratado de, no mínimo, 01 (uma) base operacional no Distrito Federal, situada em área a ser previamente aprovada pela Contratante, preferencialmente nas imediações do Hospital de Base (Asa Sul) ou do Hospital Regional de Santa Maria, devidamente estruturada com áreas para estacionamento, manutenção básica, repouso da equipe, abastecimento e comunicação, bem como em conformidade com os requisitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

9. VIGÊNCIA

9.1. Nos termos do artigo 104 da Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em se tratando de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção externa de pacientes, conforme requerimento realizado Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF Nº 9/2025 - IGESDF/DP/DIASE/GCEST (177657839), a vigência contratual será de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

10. MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A modalidade se dará por meio de **Seleção de Fornecedores**, prevista na Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, obrigatória para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de mão de obra continuada.

10.2. O critério de julgamento das propostas se dará por **menor preço por lote,** nos termos do art. 56, inciso I do regulamento supramencionado.

10.3. Considerando as disposições do Regulamento de Compras do IGESDF, o modo de disputa será o fechado, pois mostra-se o mais adequado para a presente contratação, em razão das peculiaridades do objeto e da natureza técnica da proposta.

10.4. A divulgação do valor estimado da contratação no edital encontra fundamento nos princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, garantindo aos potenciais concorrentes amplo acesso às informações indispensáveis ao controle social e à adequada formulação das propostas.

10.5. A inserção do valor estimado no edital cumpre a finalidade de assegurar isonomia e competitividade entre os participantes, permitindo que todos tenham ciência prévia dos parâmetros econômicos que balizam a disputa, prevenindo a apresentação de propostas inexequíveis ou em valores manifestamente superiores ao limite orçamentário disponível.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa deverá ofertar Plano de Educação Permanente para Qualificação Técnico Profissional dos empregados que compõem seu quadro de pessoal, sendo exigido as seguintes qualificações técnicas operacionais para cada profissional da assistência em saúde (Certificação de responsabilidade técnica, Registro em Conselhos de Classe do Distrito Federal e Carga horária):

- Suporte Avançado de Vida em Trauma – ATLS;
- Suporte Avançado de Vida em Cardiologia - ACLS;

- Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS;
- Suporte Básico de Vida – BLS.
- Atender aos termos da Portaria MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, razão pela qual o veículo TIPO B (Ambulância de Suporte Básico) será destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço; e o automóvel TIPO D (Ambulância de Suporte Avançado) deverá ser reservado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em transporte inter-hospitalar/inter-unidades de saúde que necessitam de cuidados médicos intensivos, com todos os equipamentos médicos necessários para esta função.

11.2. A nova contratada deverá estar com a operação 100% funcional e apta a atender todas as solicitações de transporte no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

11.3. Este prazo poderá ser ajustado (antecipado ou prorrogado) conforme avaliação e definição do IGESDF, sempre com foco na garantia do atendimento às necessidades do Instituto.

11.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

11.5. O abastecimento de combustível dos veículos será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem comprometer as demandas operacionais e, obrigatoriamente, fora dos eventos em andamento.

11.6. Deverá ser considerada uma franquia de até 100 (cem) quilômetros, a partir da origem do paciente, como limite para as remoções.

11.7. Eventualmente, a contratada deverá disponibilizar veículos extras para atender demandas acima da média.

11.8. Em caso de falha, quebra ou necessidade de manutenção de veículos ou equipamentos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, de forma a garantir o cumprimento dos prazos e a continuidade dos serviços.

11.9. A transição entre a contratada atual e a nova contratada deverá ser conduzida de maneira planejada e coordenada, visando assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções.

11.10. A nova contratada deverá assumir integralmente as operações, incluindo todos os processos, sistemas e fluxos de trabalho, garantindo a plena funcionalidade dos serviços prestados.

11.11. Manter a frota de veículos em perfeitas condições de uso, segurança e assepsia, conforme as especificações e a legislação vigente, acompanhados da respectiva nota fiscal (quando aplicável a peças ou serviços), na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

11.12. A Contratada deverá cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Transporte e Remoção de Pacientes (NUREM), vinculado à Gerência de Comando Estratégico (GCEST/DIASE).

11.13. Cada veículo deve estar acompanhado do manual do usuário (em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada no DF.

11.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e veículos.

11.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos no prazo fixado.

11.16. A Contratada deverá dar livre acesso a todas as instalações, informações e documentos referentes ao objeto da Contratação, inclusive no que tange às obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, quando solicitadas pela Contratante.

11.17. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, eventual ocorrência de evento absolutamente imprevisível ou de força maior que impossibilite o cumprimento de prazos ou atendimentos, com a devida comprovação.

11.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.19. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.20. Promover a destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados, como pneus, pilhas e baterias..

11.21. Informar os chassis dos veículos a serem utilizados antecipadamente à vistoria de análise da equipe técnica fiscalizadora.

11.22. Custeio de Cancelamentos: Em caso de cancelamento de exames complementares devido à falta injustificada da Contratada, avaliada pelo fiscal do contrato e pelo fiscal administrativo validada pelo gestor do contrato, a Contratada deverá custear integralmente a realização do exame complementar no serviço privado para o paciente prejudicado no prazo de até 03 (três) dias do recebimento da notificação.

11.23. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo IGESDF.

11.24. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da operação, armazenamento, manutenção e eventuais perdas ou danos.

11.25. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer informação acerca da contratação, salvo expressa e prévia autorização do IGESDF.

11.26. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao IGESDF ou a terceiros.

11.27. Prestar esclarecimentos ao IGESDF sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam.

11.28. Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos tributos incidentes sobre os serviços prestados.

11.29. Substituir o item/serviço e/ou veículo recusado pela equipe de fiscalização, ou complementar os quantitativos faltantes, imediatamente a fim de evitar desassistência.

11.30. Manter, de acordo com a necessidade do IGESDF, por meio da equipe de fiscalização e gestão contratual amplo acesso, às instalações da empresa, as bases Operacionais e dos Transportes, para a realização da fiscalização e controle de qualidade a qualquer tempo.

11.31. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a contratada deverá entregar mensalmente a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista (Seguridade Social, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal/Distrital).

11.32. Nos casos de cancelamento do transporte por atraso que impossibilite a execução do exame, a contratada deverá realizar a marcação e arcar com o custo do exame, em instituição particular com capacidade operacional compatível com a gravidade do paciente, no prazo máximo de 48 horas a contar do acionamento pelo gestor do contrato.

11.33. Treinamento da Tripulação: Toda a tripulação deverá ser treinada para o uso do sistema de sinalização (acústica e visual) nos seus diversos tipos de uso (deslocamento em emergência, não emergência, parada em atendimento etc.). A CONTRATADA deverá apresentar a certificação e/ou a relação dos tripulantes que realizaram o treinamento para o fiscal do contrato a cada 04 meses durante a visita técnica.

11.34. Certificação da Tripulação: Toda a tripulação deverá ser certificada por instituição credenciada da American Heart Association de acordo com o exposto abaixo:

- Médico: Certificação em Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS) para ambulância tipo D adulto, certificação em Pediatric Advanced Life Support (PALS) para ambulância tipo D pediátrica/neonatal.
- Enfermeiro: Certificação em Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) para ambulância tipo B e tipo D adulto e certificação em Pediatric Advanced Life Support (PALS) para ambulância tipo B e tipo D pediátrica/neonatal.
- Técnico de Enfermagem: Certificação em Basic Life Support (BLS) para transporte sanitário tipo Van.
- Condutor/motorista: Certificação em Basic Life Support (BLS) para transporte sanitário Tipo VAN e ambulância tipo B, tipo C e tipo D adulto e pediátrica/neonatal.

11.35. A certificação da tripulação prevista no Item 11.34 poderá, expcionalmente, ser realizada em cursos equivalentes aqueles ministrados por instituição credenciada da American Heart Association, desde que possuam conteúdo programático compatível, cronograma similar e carga horária equivalente aos cursos exigidos, devendo tal qualificação

ser devidamente comprovada por meio de certificado de conclusão e lista de presença nominal dos colaboradores participantes, garantindo a rastreabilidade e a efetiva capacitação da equipe.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Receber os serviços conforme os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais para fins de aceitação.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços ou veículos, para que sejam corrigidas.

12.4. Acompanhar, fiscalizar e gerenciar o cumprimento das obrigações da contratada, através da equipe designada.

12.5. Indicar os fiscais e gestor durante a execução do contrato.

12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos.

12.7. O IGESDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de ato da contratada, de seus empregados ou prepostos.

13. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- Reajuste:

13.1. Será admitido o reajuste do valor contratual, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a ela referente, em conformidade com o disposto no artigo 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Para tanto, adotar-se-á o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo IBGE, tendo em vista a inexistência de índice setorial específico que reflita, de forma fidedigna, a variação dos custos atinentes às composições do objeto técnico ora contratado.

14. **DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

14.1. Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação, nos termos do artigo 15, VII e artigo 113 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

14.2. A garantia poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades:

14.3. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

14.4. Seguro-garantia;

14.5. Fiança bancária.

14.6. A garantia deverá ter validade igual ou superior à vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações e o prazo para manifestação quanto à aceitação final da execução contratual, e será renovada sempre que houver prorrogação contratual.

14.7. A não apresentação ou a não renovação da garantia, dentro dos prazos estipulados, sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

15. **FISCALIZAÇÃO**

15.1. A Gestão e Fiscalização Contratual será realizada nos moldes delineados na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades - DP.RDE.62/24, consiste no acompanhamento e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, visando aferir qualidade, quantidade, tempo e modo de execução.

15.2. **Gestor do Contrato:**

15.2.1. A designação do gestor e do fiscal do contrato será realizada pela Gerência-Geral ou autoridade superior da área demandante na fase de elaboração do Elemento Técnico, considerados a compatibilidade com as atribuições, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por colaborador e sua capacidade para desempenho das atividades.

15.2.2. O gestor do Contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente a execução e elaborando relatórios para verificar a necessidade de adequações. Acompanhará os registros dos fiscais, a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de pagamento, e tomará providências para a aplicação de sanções quando necessário.

15.2.3. Compete ao gestor do instrumento contratual e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar todos os contratos sob sua gestão;

II. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

III. Prestar apoio ao regular exercício das competências do fiscal do instrumento contratual;

IV. Tomar pleno conhecimento do processo de contratação, do instrumento contratual e normas aplicáveis ao objeto contratado;

V. Atender às recomendações da Controladoria Interna e Assessoria Jurídica do IGESDF, visando ao cumprimento da legislação vigente, das solicitações e determinações dos órgãos de controle e do Poder Judiciário;

VI. Conduzir reunião junto às Contratadas, quando necessário;

VII. Emitir notificação preliminar, conforme modelo constante na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades - DP.RDE.62/24, para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, bem como analisar as falhas contratuais apontadas pelo fiscal e, caso necessário, proceder à comunicação da Coordenação de Penalidades (COPEN), em até 05 (cinco) dias úteis da ciência do fato, para o início dos procedimentos relativos à apuração de penalidades;

VIII. Aplicar glosas e descontos, propostos pelo fiscal, às faturas emitidas pelas Contratadas, cujos itens/serviços não tenham sido integralmente entregues/executados, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

IX. Solicitar o encaminhamento do Relatório Mensal de Acompanhamento Contratual, Instrumento de Medição de Resultado ou, quando for o caso, o Atesto de Recebimento, emitidos pelo fiscal do contrato;

X. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento das notas fiscais;

XI. Auxiliar o fiscal do contrato no acompanhamento do saldo do instrumento contratual, de modo a estabelecer a correspondência entre o limite executado e o contratado, para fins de controle da execução financeira;

XII. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos apresentados.

XIII. Solicitar nova contratação regular, na hipótese de não ser realizada a prorrogação contratual; e

XIV. Instruir e encaminhar os requerimentos acerca de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais ao setor de contratos.

15.3. **Fiscalização:**

15.3.1. A fiscalização consiste no acompanhamento e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, visando aferir qualidade, quantidade, tempo e modo de execução dos instrumentos contratuais deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, devendo ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, exercidas por colaboradores do IGESDF, por equipe de fiscalização ou por colaborador único, assegurada a distinção das atividades.

15.3.2. A execução dos instrumentos contratuais deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, devendo ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, exercidas por colaboradores do IGESDF, por equipe de fiscalização ou por colaborador único, assegurada a distinção das atividades.

15.3.3. Compete ao fiscal do instrumento contratual e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Tomar pleno conhecimento do instrumento contratual e normas aplicáveis ao objeto contratado;

II. Realizar o acompanhamento da execução contratual in loco e encaminhar ao gestor relatório mensal com informações a respeito da contratação em termos de qualidade, quantidade, produtividade, cumprimento de prazos e demais informações;

III. Participar da reunião designada pelo gestor do instrumento contratual, quando convocado;

IV. Encaminhar ao gestor eventuais sugestões de alterações nos instrumentos contratuais;

V. Emitir ou acompanhar a emissão das ordens de serviço ou das ordens de fornecimento à Contratada;

VI. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto ou dos serviços prestados pela Contratada, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

VII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o IGESDF, com a conferência das faturas, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;

VIII. Controlar o saldo do instrumento contratual, de modo a estabelecer a correspondência entre o limite executado e o contratado;

IX. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

X. Solicitar auxílio, nos setores competentes, em caso de dúvidas técnicas, administrativas, jurídicas ou tributárias, relativas ao instrumento contratual;

XI. Verificar mensalmente a documentação da Contratada, relativa ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando necessário, com a devida inclusão da documentação comprobatória no processo de pagamento;

XII. Propor, ao gestor do contrato, a aplicação de glosas e descontos de valores nas faturas emitidas pelas Contratadas, cujos itens/serviços não tenham sido integralmente entregues/executados;

XIII. Emitir o Relatório Mensal de Acompanhamento Contratual, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação do objeto contratual, ou, quando for o caso, o Atesto de Recebimento;

XIV. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam impactar a execução do contrato, conforme cronogramas estabelecidos; e

XV. Emitir relatório final consolidado contendo a avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual.

15.4. **Prevê-se a indicação dos seguintes profissionais para o exercício das funções específicas da fiscalização deste contrato:**

- Um Fiscal Assistencial para cada unidade administrada pelo IGESDF;
- Um Fiscal Administrativo, responsável pela checagem documental mensal da empresa, bem como pelo envio das planilhas de auditoria e pelo acompanhamento do processo de atesto. Este profissional deverá ser o chefe do Núcleo de Transporte e Remoção de Pacientes;
- Um Fiscal Técnico Mecânico, encarregado da verificação das condições dos veículos, incluindo itens como rodas e sistemas mecânicos.
- Gestor do contrato: Gerente de Comando estratégico e membro da DIASE.

15.5. Importante ressaltar que a relação da equipe de fiscalização e gestão contratual constam do Despacho - IGESDF/DP/DIASE/GCEST (182616264), expedido pela área requisitante, indicando as atribuição de cada colaborador e o local de execução das atividades.

- Do Acordo de Nível de serviços

15.6. Cumpre destacar que o Acordo de Nível de Serviço (SLA) configura-se como instrumento de elevada relevância para a gestão contratual, na medida em que promove maior transparência, previsibilidade e confiabilidade na execução dos serviços. Nesse sentido, visando assegurar a adequada mensuração do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e fortalecer o alinhamento entre o Instituto, o pagamento mensal deverá estar vinculado ao atingimento dos níveis de serviço pactuados. Assim, propõe-se que o Acordo de Nível de Serviço a seguir especificado seja considerado como critério para cálculo do valor devido mensalmente à empresa contratada.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)- LOTE 1

Contrato nº: [inserir número]

Empresa contratada: [nome da empresa]

Período de referência: [mês/ano]

Responsável técnico: [nome e cargo do responsável]

Unidade	Quantidade Estimada de Remoções	Quantidade Efetiva Realizada	Remoções Dentro do Horário (%)	Valor das Remoções Realizadas (R$)	Desconto Aplicado (%)	Valor a Pagar (R$)
HBDF	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA PARANOÁ	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA SOBRADINHO	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA PLANALTINA	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA RIACHO FUNDO II	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA VICENTE PIRES	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
Total	[preencher]	[soma]	[média]%	[preencher]	—	[total a pagar]

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)- LOTE 2

Contrato nº: [inserir número]

Empresa contratada: [nome da empresa]

Período de referência: [mês/ano]

Responsável técnico: [nome e cargo do responsável]

Unidade	Quantidade Estimada de Remoções	Quantidade Efetiva Realizada	Remoções Dentro do Horário (%)	Valor das remoções realizadas (R$)	Desconto Aplicado (%)	Valor a Pagar (R$)
HRSM	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
HSOL	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA RECANTO DAS EMAS	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA CEILÂNDIA I	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA SAMAMBAIA	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA BRAZLÂNDIA	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA GAMA	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA CEILÂNDIA II	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
UPA RIACHO FUNDO II	[preencher]	[preencher]	[preencher]%	[preencher]	[preencher]%	[preencher]
Total	[preencher]	[soma]	[média]%	[preencher]	—	[total a pagar]

- Da Comprovação dos Serviços Executados

15.7. No que concerne à comprovação dos serviços executados, a aferição deverá ser realizada com base nos registros de atendimento às Ordens de Serviço, devidamente validados mediante assinatura e carimbo da equipe terceirizada, bem como da equipe assistencial dos setores de origem e destino (informes de remoção), além dos relatórios de execução emitidos pela contratada. Tais relatórios e informes deverão ser encaminhados mensalmente, preferencialmente no primeiro dia útil subsequente ao período de referência, com a finalidade de comprovar a efetiva execução dos serviços.

15.8. Para fins de análise e auditoria, serão considerados os registros de solicitação de transporte no sistema MVPEP, bem como as planilhas internas de solicitação do NUREM, elaboradas a partir da observação direta das demandas. Adicionalmente, o painel de acompanhamento das ambulâncias deverá ser disponibilizado ao NUREM e aos fiscais das unidades, contemplando, inclusive, o acesso em tempo real à localização dos veículos por meio de tecnologia GPS.

15.9. A planilha deverá ser preenchida mensalmente e anexada ao relatório técnico de execução. Na hipótese de serem identificadas inconformidades ou divergências nos dados apresentados, a contratante poderá requerer a apresentação de documentos complementares para dirimir as inconsistências. Ademais, caso a contratada incorra em execução parcial por dois meses consecutivos, será aplicada a penalidade prevista em contrato, consistente em multa.

- Critérios para Pagamento

Pagamento Integral: Se a empresa realizar pelo menos 95% das remoções dentro do horário estabelecido em contrato, o valor integral das remoções da Unidade será pago, porém o percentual não executado será notificado à contratada, para que reveja os processos.

Redução Proporcional: Caso o desempenho fique abaixo de 95%, aplica-se a seguinte regra de decréscimo proporcional sobre o valor da cota:

Entre 90% e 94,99%: Desconto de 5% e notificação por execução parcial do contrato.

Entre 85% e 89,99%: Desconto de 10% e notificação por execução parcial do contrato.

Abaixo de 85%: Desconto de 15% e notificação por execução parcial do contrato.

Abaixo de 70%: Desconto de 15% e multa prevista em contrato.

Observações: A planilha deverá ser preenchida mensalmente e anexada ao relatório técnico de execução. Na hipótese de serem identificadas inconformidades ou divergências nos dados apresentados, a contratante poderá requerer a apresentação de documentos complementares para dirimir as inconsistências. Ademais, caso a contratada incorra em execução parcial por dois meses consecutivos, será aplicada a penalidade prevista em contrato, consistente em multa.

16. **PAGAMENTO**

16.1. O pagamento a ser realizado pelo serviços prestado, será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

16.2. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

16.3. Para fins de pagamento das remoções, não será aceita, em hipótese alguma, a cobrança de horas paradas durante os atendimentos. Apenas os trechos percorridos e a complexidade da remoção serão considerados para esse fim.

17. **PENALIDADES**

17.1. A inexecução ou atraso do objeto previsto neste Elemento Técnico, sujeitará a empresa contratada, às disposições contidas no artigo 147 do Regulamento de Compras e Contratações do IgesDF, bem como à Resolução da Diretoria Executiva, DP.RDE.062/2024, que disciplina as atividades de gestão e de fiscalização da execução contratual, além dos procedimentos para apuração e aplicação de penalidades**.**

17.2. Nos casos de descumprimento das obrigações mencionadas, a Contratante, uma vez identificada a falha, procederá à análise da sua gravidade, classificando-a em: falha de menor gravidade, média gravidade ou maior gravidade. Cada categoria de falha acarretará a aplicação de descontos proporcionais, conforme os percentuais previamente estabelecidos.

17.3. Para fins de aplicação de penalidades, especialmente multas, a Contratante utilizará como parâmetro a Tabela de Classificação de Gravidade descrita a seguir, a qual orientará a dosimetria das sanções conforme a natureza e a reincidência das infrações.

Falha Identificada	Categoria	Meio de identificação	Dosimetria	Incidência
Veículos fora dos padrões técnicos Exigidos (pneus, cintos de segurança, travamento de portas e macas, setas, entre outros).	Técnico	Checklists das ambulâncias (Tipos B e D)	Grave	Por ocorrência, por dia
Equipe não devidamente identificada e/ou não uniformizada.	Operacional	Checklists das ambulâncias (Tipos B e D)	Menor gravidade	Por ocorrência, por dia
Descumprimento da escala mínima de profissionais qualificados (médico, enfermeiro, socorrista), com represamento de demanda.	Recursos Humanos	Print do BI de execução em tempo real das solicitações	Grave	Por ocorrência, por dia
Descumprimento do mínimo exigido de ambulâncias disponíveis simultaneamente, com represamento de demanda.	Técnico	Print do BI de execução em tempo real das solicitações	Grave	Por ocorrência, por mês

Atrasos confirmados em mais de 30% das solicitações.	Operacional	Relatório mensal de execução	Grave	Por ocorrência, por mês
Atrasos confirmados em mais de 30% das solicitações, pelo segundo mês consecutivo.	Operacional	Relatório mensal de execução	Grave	Por ocorrência, por mês (Adequar a graduação considerando a reincidência).
Reiteração dos atrasos em dois meses consecutivos em mais de 5% das solicitações	Operacional	Relatório mensal de execução	Média gravidade	Por ocorrência, por mês
Reiteração dos atrasos em três meses consecutivos em mais de 5% das solicitações.	Operacional	Relatório mensal de execução	Grave	Por ocorrência, por mês
Cancelamento do transporte por atraso que impossibilite a execução dos pareceres.	Operacional	Relatório diário de acompanhamento	Média gravidade	Por ocorrência, por dia
Cancelamento do transporte por atraso que impossibilite a execução dos procedimentos e transferências.	Operacional	Relatório diário de acompanhamento	Grave	Por ocorrência, por dia
Recusa injustificada do transporte por parte da terceirizada (quebras de remoção sem anuência do NUREM).	Operacional	Relatório diário de acompanhamento	Média gravidade.	Por ocorrência, por dia
Ausência ou deficiência de equipamentos obrigatórios nas ambulâncias TIPO D	Técnico	Checklists das ambulâncias (Tipo D)	Grave	Por ocorrência, por dia
Ausência ou deficiência de equipamentos obrigatórios nas ambulâncias TIPO B	Técnico	Checklists das ambulâncias (Tipo B)	Média gravidade	Por ocorrência, por dia
Falta de insumos na ambulância tipo D	Operacional	Checklists das ambulâncias (Tipo D)	Grave	Por ocorrência, por dia
Falta de insumos na ambulância Tipo B	Operacional	Checklists das ambulâncias (Tipo B)	Média gravidade	Por ocorrência, por dia

Descumprimento da apresentação dos certificados de verificação dos veículos	Técnico	Falta do envio formal por e-mail.	Grave	Por ocorrência, por mês
Falhas no sistema de regulação da contratada	Operacional	Print da tela de execução em tempo real inoperante.	Menor gravidade	Por ocorrência, por dia
Problemas com o rastreamento dos veículos ou ausência de integração com sistema SoulMV	Tecnológico	Print do BI de monitoramento em tempo real das execuções.	Menor gravidade	Por ocorrência, por dia

17.4. As multas previstas deverão ser aplicadas de forma cumulativa às reduções já estabelecidas na tabela de desempenho do SLA. Para evitar a onerosidade excessiva, a fixação do limite máximo de penalidades mensais, correspondente a 30% do valor global do contrato no período de referência.

17.5. Referente à comprovação dos serviços executados, a aferição deverá ser realizada com base nos registros de atendimento às Ordens de Serviço, devidamente validados mediante assinatura e carimbo da equipe terceirizada, bem como da equipe assistencial dos setores de origem e destino (informes de remoção), além dos relatórios de execução emitidos pela contratada. Tais relatórios e informes deverão ser encaminhados mensalmente, preferencialmente no primeiro dia útil subsequente ao período de referência, com a finalidade de comprovar a efetiva execução dos serviços.

17.6. Para fins de análise e auditoria, serão considerados os registros de solicitação de transporte no sistema MVPEP, bem como as planilhas internas de solicitação do NUREM, elaboradas a partir da observação direta das demandas. Adicionalmente, o painel de acompanhamento das ambulâncias deverá ser disponibilizado ao NUREM e aos fiscais das unidades, contemplando, inclusive, o acesso em tempo real à localização dos veículos por meio de tecnologia GPS.

Brasília/DF, 25/agosto/2025.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 19/2026:

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA BONOW** Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Contratações Gerência-Geral Estratégica de Planejamento e Auditoria de Faturamento - GGPAF

Identificação do Responsável da área técnica:

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**TÚLIO GONÇALVES DE ARAÚJO** Gerente-Geral Estratégico de Planejamento, Orçamento e Auditoria de Faturamento E-mail: tulio.goncalves@igesdf.org.br

Diante do exposto, considerando o requerimento de contratação formulado pela Diretoria de Atenção à Saúde – DIASE, devidamente formalizado por meio do Documento de Inicialização da Demanda – IGESDF nº 09 (177657839), bem como a atribuição conferida à autoridade imediatamente superior responsável pela Superintendência de Qualidade e Melhoria Contínua de Processos, **autorizo a deflagração e o regular prosseguimento do presente Elemento Técnico, a fim de viabilizar o trâmite do procedimento de contratação, em observância às normas institucionais aplicáveis e aos princípios que regem o Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal -IGESDF.**

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**CLAYTON SOUSA LIMA** Superintendente de Qualidade e Melhoria Contínua de Processos E-mail: clayton.lima@igesdf.org.br

Documento assinado eletronicamente por **TULIO GONCALVES DE ARAUJO - Matr.0001251-6**, **Gerente Geral Interino(a)**, em 04/03/2026, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA BONOW - Matr.0001917-0**, **Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON SOUSA DE LIMA - Matr.0001554-0**, **Superintendente**, em 04/03/2026, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **196065053** código CRC= **A1998CAC**.